DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 29 de março de 2021 | Ano V | Edição nº 790 | Página 1 de 50

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LINS	2
Editais	2
Edital de Chamamento	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	3
PODER LEGISLATIVO DE LINS	27
Licitações e Contratos	27
Aditivos / Aditamentos / Supressões	27
Contratos	27
Outros atos administrativos	28

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins
CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins
CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

PODER EXECUTIVO DE LINS

Editais

Edital de Chamamento

EDITAL DE CHAMAMENTO
por agendamento

A Prefeitura Municipal de Lins, através da Diretoria de Fiscalização de Posturas, CONVOCA E CITA, os (as) Senhores (as):

- PILTON RIOS DE BARROS FELIZ PEREIRA, proprietário(a) do imóvel de código: 01-146-010, na cidade de Lins;
- OTACÍLIO CANTO MENEZES, proprietário(a) do imóvel de código: 02-078-012, na cidade de Lins;
- MARIANE SUMIRE HIROKI, proprietário(a) do imóvel de código: 02-098-010, na cidade de Lins;
- JOSÉ ROBERTO MONICI BARRIONUEVO, proprietário(a) do imóvel de código: 02-146-006, na cidade de Lins;
- JOÃO RODRIGUES SANTOS, proprietário(a) do imóvel de código: 02-296-004, na cidade de Lins;
- WESLEY SILVA BORGES, proprietário(a) do imóvel de código: 02-454-002, na cidade de Lins;
- GIORGI AGDGOMELA, proprietário(a) do imóvel de código: 03-079-107, na cidade de Lins;

Para agendar o atendimento ao Setor de Fiscalização de Posturas (014) 99723-6450 ou (014) 3533-4250, sito a Avenida Nicolau Zarvos, n° 754, Lins/SP, nos horários das 12:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 3ª e última publicação deste edital no Diário do Município, a fim de tratarem de assuntos de seus interesses.

Lins/SP, 25 de março de 2021.

Olivaldo Peron

Secretário Municipal de Urbanismo,

Serviços e Obras Públicas.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Senhor Prefeito Municipal, JOÃO LUÍS LOPES PANDOLFI, HOMOLOGA o processo licitatório e ADJUDICA pelo critério de “maior pontuação da proposta técnica/plano de negócio” o objeto da Concorrência Pública nº 001/2021 – Processo nº 003/2021 à empresa: PROPACK INDÚSTRIA TÊXTIL DO BRASIL LTDA.

Lins/SP, 25 de março de 2021

João Luís Lopes Pandolfi – Prefeito de Lins/SP

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

MUNICÍPIO DE LINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	232.748.304,78	235.653.435,12	39.367.897,44	16,71 %	39.367.897,44	16,71 %	196.285.537,68
RECEITAS CORRENTES	220.441.147,01	222.986.917,35	38.918.954,50	17,45 %	38.918.954,50	17,45 %	184.067.962,85
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	48.110.250,00	48.119.241,15	4.427.574,95	9,20 %	4.427.574,95	9,20 %	43.691.666,20
Impostos	35.565.500,00	35.565.500,00	3.760.377,07	10,57 %	3.760.377,07	10,57 %	31.805.122,93
Taxas	12.435.850,00	12.444.841,15	663.451,62	5,33 %	663.451,62	5,33 %	11.781.389,53
Contribuição de Melhoria	108.900,00	108.900,00	3.746,26	3,44 %	3.746,26	3,44 %	105.153,74
CONTRIBUIÇÕES	25.300,00	25.300,00	7.675,36	30,34 %	7.675,36	30,34 %	17.624,64
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	25.300,00	25.300,00	7.675,36	30,34 %	7.675,36	30,34 %	17.624,64
RECEITA PATRIMONIAL	1.415.700,00	1.424.303,87	46.804,07	3,29 %	46.804,07	3,29 %	1.377.499,80
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	295.000,00	295.000,00	16.781,77	5,69 %	16.781,77	5,69 %	278.218,23
Valores Mobiliários	1.120.700,00	1.129.303,87	30.022,30	2,66 %	30.022,30	2,66 %	1.099.281,57
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	65.500,00	65.500,00	5.551,66	8,48 %	5.551,66	8,48 %	59.948,34
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	65.500,00	65.500,00	5.551,66	8,48 %	5.551,66	8,48 %	59.948,34
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	167.571.981,93	170.087.839,27	34.214.527,98	20,12 %	34.214.527,98	20,12 %	135.873.311,29
Transferências da União e de suas Entidades	67.362.223,98	67.718.081,32	11.639.797,08	17,19 %	11.639.797,08	17,19 %	56.078.284,24
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	78.947.257,95	81.107.257,95	18.551.034,42	22,87 %	18.551.034,42	22,87 %	62.556.223,53
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	613.000,00	613.000,00	54.838,08	8,95 %	54.838,08	8,95 %	558.161,92
Transferências de Outras Instituições Públicas	20.649.500,00	20.649.500,00	3.968.858,40	19,22 %	3.968.858,40	19,22 %	16.680.641,60
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.252.415,08	3.264.733,06	216.820,48	6,64 %	216.820,48	6,64 %	3.047.912,58
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.776.315,08	1.776.315,08	56.082,67	3,16 %	56.082,67	3,16 %	1.720.232,41
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	416.800,00	416.850,71	129.524,28	31,07 %	129.524,28	31,07 %	287.326,43
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	1.059.300,00	1.071.567,27	31.213,53	2,91 %	31.213,53	2,91 %	1.040.353,74
RECEITAS DE CAPITAL	12.307.157,77	12.666.517,77	448.942,94	3,54 %	448.942,94	3,54 %	12.217.574,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.969.525,63	5.969.525,63	0,01	0,00 %	0,01	0,00 %	5.969.525,62
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.969.525,63	5.969.525,63	0,01	0,00 %	0,01	0,00 %	5.969.525,62
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.275.000,00	1.275.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.275.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	1.275.000,00	1.275.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.275.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.062.632,14	5.421.992,14	448.942,93	8,28 %	448.942,93	8,28 %	4.973.049,21
Transferências da União e de suas Entidades	4.982.632,14	4.982.632,14	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	4.982.632,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	80.000,00	430.000,00	439.582,93	102,23 %	439.582,93	102,23 %	-9.582,93
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	9.360,00	9.360,00	100,00 %	9.360,00	100,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	232.748.304,78	235.653.435,12	39.367.897,44	16,71 %	39.367.897,44	16,71 %	196.285.537,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	232.748.304,78	235.653.435,12	39.367.897,44	16,71 %	39.367.897,44	16,71 %	196.285.537,68
DÉFICIT (VI)¹					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	232.748.304,78	235.653.435,12	39.367.897,44	16,71 %	39.367.897,44	16,71 %	196.285.537,68
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.632.167,45			3.632.167,45		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.632.167,45			3.632.167,45		

MUNICÍPIO DE LINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	232.748.304,78	238.219.681,34	76.669.977,11	76.669.977,11	161.549.704,23	25.872.194,44	25.872.194,44	212.347.486,90	22.420.364,75
DESPESAS CORRENTES	215.549.841,37	220.692.257,74	73.813.606,29	73.813.606,29	146.878.651,45	25.662.328,66	25.662.328,66	195.029.929,08	22.252.597,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	101.884.834,35	101.666.652,53	15.499.288,48	15.499.288,48	86.167.364,05	13.826.243,60	13.826.243,60	87.840.408,93	12.845.952,26
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	584.000,00	584.000,00	211.000,00	211.000,00	373.000,00	100.279,26	100.279,26	483.720,74	100.279,26
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	113.081.007,02	118.441.605,21	58.103.317,81	58.103.317,81	60.338.287,40	11.735.805,80	11.735.805,80	106.705.799,41	9.306.366,14
DESPESAS DE CAPITAL	17.098.463,41	17.427.423,60	2.856.370,82	2.856.370,82	14.571.052,78	209.865,78	209.865,78	17.217.557,82	167.767,09
INVESTIMENTOS	15.866.463,41	16.195.423,60	1.654.370,82	1.654.370,82	14.541.052,78	62.643,69	62.643,69	16.132.779,91	20.545,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.212.000,00	1.212.000,00	1.202.000,00	1.202.000,00	10.000,00	147.222,09	147.222,09	1.064.777,91	147.222,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00			100.000,00			100.000,00	
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	232.748.304,78	238.219.681,34	76.669.977,11	76.669.977,11	161.549.704,23	25.872.194,44	25.872.194,44	212.347.486,90	22.420.364,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	232.748.304,78	238.219.681,34	76.669.977,11	76.669.977,11	161.549.704,23	25.872.194,44	25.872.194,44	212.347.486,90	22.420.364,75
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			13.495.703,00		16.947.532,69
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	232.748.304,78	238.219.681,34	76.669.977,11	76.669.977,11		25.872.194,44	39.367.897,44		39.367.897,44
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00				0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Governo Municipal de Lins - 22/mar/2021 - 14h e 16m

Nota: ¹ O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

CONSOLIDAÇÃO GERAL

Isabel M. Nones
Contadora CRC1SP288977/O-0

Thaísa Fernanda Jeremias Gaviola
Secretária de Planejamento e Finanças

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Pedro Henrique O. Cordeiro
Controle Interno

MUNICÍPIO DE LINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃ(
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	232.748.304,78	238.219.681,34	76.669.977,11	76.669.977,11	100,00 %	161.549.704,23	25.872.194,44	25.872.194,44	100,00 %	212.347.486,90
Legislativa	8.912.160,00	8.912.160,00	1.292.287,34	1.292.287,34	1,69 %	7.619.872,66	755.846,09	755.846,09	2,92 %	8.156.313,91
Ação Legislativa	8.912.160,00	8.912.160,00	1.292.287,34	1.292.287,34	1,69 %	7.619.872,66	755.846,09	755.846,09	2,92 %	8.156.313,91
Judiciária	1.110.000,00	1.110.000,00	201.882,01	201.882,01	0,26 %	908.117,99	149.413,55	149.413,55	0,58 %	960.586,45
Representação Judicial e Extrajudicial	1.110.000,00	1.110.000,00	201.882,01	201.882,01	0,26 %	908.117,99	149.413,55	149.413,55	0,58 %	960.586,45
Administração	26.453.866,10	26.453.866,10	6.406.106,70	6.406.106,70	8,36 %	20.047.759,40	2.078.162,42	2.078.162,42	8,03 %	24.375.703,68
Planejamento e Orçamento	4.420.400,00	4.420.400,00	1.194.515,18	1.194.515,18	1,56 %	3.225.884,82	344.756,40	344.756,40	1,33 %	4.075.643,60
Administração Geral	21.400.466,10	21.400.466,10	5.069.688,10	5.069.688,10	6,61 %	16.330.778,00	1.687.839,87	1.687.839,87	6,52 %	19.712.626,23
Administração Financeira	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00 %	10.000,00	0,00	0,00	0,00 %	10.000,00
Comunicação Social	593.000,00	593.000,00	141.903,42	141.903,42	0,19 %	451.096,58	45.566,15	45.566,15	0,18 %	547.433,85
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00 %	30.000,00	0,00	0,00	0,00 %	30.000,00
Segurança Pública	1.257.778,22	1.269.778,22	442.885,88	442.885,88	0,58 %	826.892,34	103.207,44	103.207,44	0,40 %	1.166.570,78
Defesa Civil	1.257.778,22	1.269.778,22	442.885,88	442.885,88	0,58 %	826.892,34	103.207,44	103.207,44	0,40 %	1.166.570,78
Assistência Social	14.033.237,18	14.645.553,11	5.153.669,38	5.153.669,38	6,72 %	9.491.883,73	1.434.344,13	1.434.344,13	5,54 %	13.211.208,98
Assistência ao Idoso	237.237,05	237.237,05	53.965,64	53.965,64	0,07 %	183.271,41	53.965,64	53.965,64	0,21 %	183.271,41
Assistência ao Portador de Deficiência	26.965,64	26.965,64	0,00	0,00	0,00 %	26.965,64	0,00	0,00	0,00 %	26.965,64
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.983.780,46	2.983.780,46	1.552.136,04	1.552.136,04	2,02 %	1.431.644,42	165.057,65	165.057,65	0,64 %	2.818.722,81
Assistência Comunitária	10.785.254,03	11.397.569,96	3.547.567,70	3.547.567,70	4,63 %	7.850.002,26	1.215.320,84	1.215.320,84	4,70 %	10.182.249,12
Previdência Social	5.427.000,00	5.427.000,00	663.525,51	663.525,51	0,87 %	4.763.474,49	663.525,51	663.525,51	2,56 %	4.763.474,49
Previdência do Regime Estatutário	5.427.000,00	5.427.000,00	663.525,51	663.525,51	0,87 %	4.763.474,49	663.525,51	663.525,51	2,56 %	4.763.474,49
Saúde	57.926.182,24	62.751.424,69	26.819.266,55	26.819.266,55	34,98 %	35.932.158,14	8.114.964,00	8.114.964,00	31,37 %	54.636.460,69
Administração Geral	3.259.800,00	5.765.031,73	1.739.810,03	1.739.810,03	2,27 %	4.025.221,70	1.440.916,37	1.440.916,37	5,57 %	4.324.115,36
Atenção Básica	15.934.253,66	17.294.045,20	2.749.547,94	2.749.547,94	3,59 %	14.544.497,26	1.488.263,99	1.488.263,99	5,75 %	15.805.781,21
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	28.968.467,30	29.688.467,30	20.587.744,65	20.587.744,65	26,85 %	9.100.722,65	4.519.856,03	4.519.856,03	17,47 %	25.168.611,27
Suporte Profilatico e Terapeutico	6.801.195,64	7.041.414,82	1.200.413,90	1.200.413,90	1,57 %	5.841.000,92	306.970,95	306.970,95	1,19 %	6.734.443,87
Vigilância Sanitária	678.500,00	678.500,00	117.197,52	117.197,52	0,15 %	561.302,48	95.558,45	95.558,45	0,37 %	582.941,55
Vigilância Epidemiológica	2.253.965,64	2.253.965,64	397.510,27	397.510,27	0,52 %	1.856.455,37	261.144,69	261.144,69	1,01 %	1.992.820,95
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	30.000,00	30.000,00	27.042,24	27.042,24	0,04 %	2.957,76	2.253,52	2.253,52	0,01 %	27.746,48
Educação	59.617.608,62	59.639.426,80	13.258.091,49	13.258.091,49	17,29 %	46.381.335,31	6.756.354,47	6.756.354,47	26,11 %	52.883.072,33
Alimentação e Nutrição	6.851.800,50	6.851.800,50	958.797,41	958.797,41	1,25 %	5.893.003,09	348.709,26	348.709,26	1,35 %	6.503.091,24
Ensino Fundamental	18.846.569,60	18.868.387,78	3.346.341,28	3.346.341,28	4,36 %	15.522.046,50	2.092.785,78	2.092.785,78	8,09 %	16.775.602,00
Ensino Médio	3.804.630,00	3.804.630,00	89.337,44	89.337,44	0,12 %	3.715.292,56	78.337,44	78.337,44	0,30 %	3.726.292,56
Ensino Infantil	27.943.971,47	27.943.971,47	8.396.063,55	8.396.063,55	10,95 %	19.547.907,92	3.983.777,86	3.983.777,86	15,40 %	23.960.193,61
Educação de Jovens e Adultos	341.500,00	341.500,00	12.103,20	12.103,20	0,02 %	329.396,80	4.040,11	4.040,11	0,02 %	337.459,89
Educação Especial	1.829.137,05	1.829.137,05	455.448,61	455.448,61	0,59 %	1.373.688,44	248.704,02	248.704,02	0,96 %	1.580.433,03
Cultura	2.593.478,22	2.593.478,22	776.946,61	776.946,61	1,01 %	1.816.531,61	212.424,15	212.424,15	0,82 %	2.381.054,07
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	333.500,00	333.500,00	109.169,19	109.169,19	0,14 %	224.330,81	20.904,31	20.904,31	0,08 %	312.595,69
Difusão Cultural	2.259.978,22	2.259.978,22	667.777,42	667.777,42	0,87 %	1.592.200,80	191.519,84	191.519,84	0,74 %	2.068.458,38
Direitos da Cidadania	213.700,00	213.700,00	3.301,64	3.301,64	0,00 %	210.398,36	301,64	301,64	0,00 %	213.398,36
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	213.700,00	213.700,00	3.301,64	3.301,64	0,00 %	210.398,36	301,64	301,64	0,00 %	213.398,36
Urbanismo	31.598.745,05	31.598.745,05	9.529.337,37	9.529.337,37	12,43 %	22.069.407,68	2.996.767,66	2.996.767,66	11,58 %	28.601.977,39
Infra Estrutura Urbana	17.643.659,44	17.643.659,44	1.497.441,60	1.497.441,60	1,95 %	16.146.217,84	963.059,13	963.059,13	3,72 %	16.680.600,31
Serviços Urbanos	13.955.085,61	13.955.085,61	8.031.895,77	8.031.895,77	10,48 %	5.923.189,84	2.033.708,53	2.033.708,53	7,86 %	11.921.377,08
Habitação	430.600,00	430.600,00	92.121,64	92.121,64	0,12 %	338.478,36	43.374,42	43.374,42	0,17 %	387.225,58
Habitação Urbana	430.600,00	430.600,00	92.121,64	92.121,64	0,12 %	338.478,36	43.374,42	43.374,42	0,17 %	387.225,58
Gestão Ambiental	269.299,02	269.299,02	55.000,00	55.000,00	0,07 %	214.299,02	24.904,00	24.904,00	0,10 %	244.395,02
Controle Ambiental	99.073,00	99.073,00	55.000,00	55.000,00	0,07 %	44.073,00	24.904,00	24.904,00	0,10 %	74.169,00
Recursos Hídricos	170.226,02	170.226,02	0,00	0,00	0,00 %	170.226,02	0,00	0,00	0,00 %	170.226,02
Agricultura	3.740.724,74	3.740.724,74	1.079.695,51	1.079.695,51	1,41 %	2.661.029,23	612.141,78	612.141,78	2,37 %	3.128.582,96
Extensão Rural	3.740.724,74	3.740.724,74	1.079.695,51	1.079.695,51	1,41 %	2.661.029,23	612.141,78	612.141,78	2,37 %	3.128.582,96
Comércio e Serviços	1.412.835,79	1.412.835,79	880.518,99	880.518,99	1,15 %	532.316,80	150.946,60	150.946,60	0,58 %	1.261.889,19
Promoção Comercial	1.044.235,79	1.044.235,79	879.438,99	879.438,99	1,15 %	164.796,80	150.586,60	150.586,60	0,58 %	893.649,19
Turismo	368.600,00	368.600,00	1.080,00	1.080,00	0,00 %	367.520,00	360,00	360,00	0,00 %	368.240,00
Transporte	3.676.636,38	3.676.636,38	2.183.185,02	2.183.185,02	2,85 %	1.493.451,36	326.697,33	326.697,33	1,26 %	3.349.939,05
Transporte Rodoviário	3.676.636,38	3.676.636,38	2.183.185,02	2.183.185,02	2,85 %	1.493.451,36	326.697,33	326.697,33	1,26 %	3.349.939,05
Desporto e Lazer	6.458.453,22	6.458.453,22	2.374.282,87	2.374.282,87	3,10 %	4.084.170,35	416.743,34	416.743,34	1,61 %	6.041.709,88
Desporto Comunitário	6.458.453,22	6.458.453,22	2.374.282,87	2.374.282,87	3,10 %	4.084.170,35	416.743,34	416.743,34	1,61 %	6.041.709,88
Encargos Especiais	7.516.000,00	7.516.000,00	5.457.872,60	5.457.872,60	7,12 %	2.058.127,40	1.032.075,91	1.032.075,91	3,99 %	6.483.924,09
Serviço da Dívida Interna	1.796.000,00	1.796.000,00	1.413.000,00	1.413.000,00	1,84 %	383.000,00	247.501,35	247.501,35	0,96 %	1.548.498,65
Outros Encargos Especiais	5.720.000,00	5.720.000,00	4.044.872,60	4.044.872,60	5,28 %	1.675.127,40	784.574,56	784.574,56	3,03 %	4.935.425,44
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00				100.000,00				100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00				100.000,00				100.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	232.748.304,78	238.219.681,34	76.669.977,11	76.669.977,11	100,00 %	161.549.704,23	25.872.194,44	25.872.194,44	100,00 %	212.347.486,90

FONTE: Sistema Informatizado - Governo Municipal de Lins - 22/mar/2021 - 14h e 19m
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Isabel M. Nones
Contadora CRC1SP288977/O-0

Thaísa Fernanda Jeremias Gaviola
Secretária de Planejamento e Finanças

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Pedro Henrique O. Cordeiro
Controle Interno

MUNICÍPIO DE LINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2020 A FEVEREIRO/2021

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	**19.911.275,26**	**17.592.886,83**	**19.158.823,29**	**19.301.150,96**	**20.035.895,74**	**22.017.627,69**	**21.117.234,14**	**19.514.681,67**	**17.993.713,96**	**24.815.680,32**	**25.141.165,75**	**19.630.851,37**	**246.230.986,98**	**248.168.417,35**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.381.622,03	2.869.190,73	7.271.042,04	3.113.703,75	3.215.044,72	3.270.295,83	3.214.933,21	4.727.296,10	3.559.993,62	4.213.728,15	2.166.111,69	2.261.463,26	42.264.425,13	48.119.241,15
IPTU	211.647,26	805.027,01	3.722.498,07	719.887,82	715.554,30	678.238,40	702.828,06	816.363,02	750.877,67	933.977,10	165.347,24	180.656,02	10.402.901,97	11.256.500,00
ISS	1.146.643,04	837.821,75	843.928,97	1.007.023,27	1.039.107,65	1.006.575,57	1.084.829,33	2.010.783,52	1.304.464,69	1.378.064,73	1.330.329,09	1.140.391,76	14.129.963,37	17.381.000,00
ITBI	189.522,98	80.884,72	109.992,01	283.873,94	220.989,96	246.395,69	237.926,87	271.590,04	246.801,17	384.474,87	95.272,11	226.489,25	2.594.213,61	2.911.500,00
IRRF	370.907,59	330.809,22	312.253,76	291.916,47	388.587,66	529.944,55	346.159,27	573.442,50	337.044,51	485.541,74	275.124,93	346.766,67	4.588.498,87	4.016.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	462.901,16	814.648,03	2.282.369,23	811.002,25	850.805,15	809.141,62	843.189,68	1.055.117,02	920.805,58	1.031.669,71	300.038,32	367.159,56	10.548.847,31	12.553.741,15
Contribuições	3.692,17	3.853,77	3.225,42	3.124,45	0,00	6.106,55	3.619,32	3.660,69	3.390,87	3.101,66	4.238,40	3.436,96	41.450,26	25.300,00
Receita Patrimonial	222.738,48	156.728,66	157.902,62	106.914,31	106.653,81	39.129,79	32.586,80	77.834,39	89.598,03	113.528,01	25.862,59	20.941,48	1.150.418,97	1.424.303,87
Rendimentos de Aplicação Financeira	209.045,47	144.749,09	149.445,79	99.303,09	95.675,99	33.072,06	28.192,32	55.155,43	80.098,70	104.164,81	19.803,41	10.218,89	1.028.925,05	1.129.303,87
Outras Receitas Patrimoniais	13.693,01	11.979,57	8.456,83	7.611,22	10.977,82	6.057,73	4.394,48	22.678,96	9.499,33	9.363,20	6.059,18	10.722,59	121.493,92	295.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	5.320,90	289,36	3.957,42	974,10	3.641,13	2.118,82	2.357,00	1.388,82	866,37	4.104,90	2.249,16	3.302,50	30.570,48	65.500,00
Transferências Correntes	17.219.182,67	14.527.408,76	11.681.572,60	16.002.844,51	16.638.291,35	18.641.060,59	17.784.703,02	14.638.794,22	14.267.828,10	20.379.945,70	22.816.058,94	17.251.531,66	201.849.222,12	195.269.339,27
Cota-Parte do FPM	2.664.180,07	2.611.486,26	2.728.411,94	2.221.073,66	3.828.903,82	2.432.211,97	1.959.168,17	2.636.249,53	3.494.149,08	5.210.046,14	3.794.348,37	4.973.428,66	38.553.657,67	41.353.300,00
Cota-Parte do ICMS	6.318.636,53	4.268.303,26	4.195.622,30	5.118.718,73	4.537.542,88	5.441.046,40	6.358.245,76	6.154.548,23	5.684.083,27	8.156.950,19	6.717.429,89	4.443.939,97	67.395.067,41	68.112.900,00
Cota-Parte do IPVA	2.510.958,80	270.818,82	316.831,68	1.070.550,08	655.526,27	529.262,48	1.237.617,23	647.289,84	622.003,63	943.129,05	6.529.002,66	2.647.400,76	17.980.391,30	18.538.600,00
Cota-Parte do ITR	959,04	0,00	0,00	6.087,08	1.447,52	878,50	11.019,05	293.536,90	62.659,54	65.156,89	47.471,99	1.579,67	490.796,18	456.400,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.033,94	50.033,94	145.500,00
Transferências da LC 61/1989	38.019,01	34.675,87	29.071,96	30.357,67	33.316,67	36.145,96	48.725,43	53.641,33	51.935,96	65.445,30	60.294,08	50.417,62	532.046,86	473.000,00
Transferências do FUNDEB	1.873.252,38	1.154.573,57	1.154.237,62	1.395.503,35	1.245.773,14	1.465.431,24	1.705.476,95	1.662.462,14	1.582.702,69	2.222.137,45	2.477.046,67	1.491.811,73	19.430.408,93	20.649.500,00
Outras Transferências Correntes	3.813.176,84	6.187.550,98	3.257.397,10	6.160.553,94	6.335.781,05	8.736.084,04	6.464.450,43	3.191.066,25	2.770.293,93	3.717.080,68	3.190.465,28	3.592.919,31	57.416.819,83	45.540.139,27
Outras Receitas Correntes	78.719,01	35.415,55	41.123,19	73.589,84	72.264,73	58.916,11	79.034,79	65.707,45	72.036,97	101.271,90	126.644,97	90.175,51	894.900,02	3.264.733,06
DEDUÇÕES (II)	**2.306.550,66**	**1.437.056,78**	**1.453.987,54**	**1.689.357,36**	**1.501.117,36**	**1.670.266,92**	**1.940.597,13**	**1.957.523,39**	**1.982.966,25**	**2.578.105,17**	**3.429.709,34**	**2.423.353,28**	**24.370.591,18**	**25.181.500,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.306.550,66	1.437.056,78	1.453.987,54	1.689.357,36	1.501.117,36	1.670.266,92	1.940.597,13	1.957.523,39	1.982.966,25	2.578.105,17	3.429.709,34	2.423.353,28	24.370.591,18	25.181.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**17.604.724,60**	**16.155.830,05**	**17.704.835,75**	**17.611.793,60**	**18.534.778,38**	**20.347.360,77**	**19.176.637,01**	**17.557.158,28**	**16.010.747,71**	**22.237.575,15**	**21.711.456,41**	**17.207.498,09**	**221.860.395,80**	**222.986.917,35**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, §1º, da CF) (IV)	0,00	920.000,00	320.000,00	100.000,00	0,00	50.000,00	100.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	2.190.000,00	160.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/ CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**17.604.724,60**	**15.235.830,05**	**17.384.835,75**	**17.511.793,60**	**18.534.778,38**	**20.297.360,77**	**19.076.637,01**	**17.557.158,28**	**16.010.747,71**	**21.537.575,15**	**21.711.456,41**	**17.207.498,09**	**219.670.395,80**	**222.826.917,35**
(-) Transferência obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, §16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/ CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**17.604.724,60**	**15.235.830,05**	**17.384.835,75**	**17.511.793,60**	**18.534.778,38**	**20.297.360,77**	**19.076.637,01**	**17.557.158,28**	**16.010.747,71**	**21.537.575,15**	**21.711.456,41**	**17.207.498,09**	**219.670.395,80**	**222.826.917,35**

FONTE: Sistema Informatizado - Governo Municipal de Lins - 22/mar/2021 - 14h e 24m
Nota:

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

MUNICÍPIO DE LINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2020 A FEVEREIRO/2021

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

Isabel M. Nones Contadora CRC1SP288977/O-0	Thaísa Fernanda Jeremias Gaviola Secretária de Planejamento e Finanças	João Luis Lopes Pandolfi Prefeito de Lins/SP	Pedro Henrique O. Cordeiro Controle Interno

MUNICÍPIO DE LINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2021	Até o Bimestre/ 2020
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2021	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2021	Até o Bimestre/ 2020	Em 2021	Em 2020
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE LINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2021	Até o Bimestre/ 2020
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2021	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2021	Até o Bimestre/ 2020	Em 2021	Em 2020
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONSOLIDAÇÃO GERAL

Isabel M. Nones	Thaísa Fernanda Jeremias Gaviola	João Luis Lopes Pandolfi	Pedro Henrique O. Cordeiro
Contadora CRC1SP288977/O-0	Secretária de Planejamento e Finanças	Prefeito de Lins/SP	Controle Interno

FONTE: Sistema Informatizado - Governo Municipal de Lins - 22/mar/2021 - 14h e 29m

Nota:
1 - Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
2 - O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

MUNICÍPIO DE LINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	222.986.917,35	38.918.954,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.119.241,15	4.427.574,95
IPTU	11.256.500,00	346.003,26
ISS	17.381.000,00	2.470.720,85
ITBI	2.911.500,00	321.761,36
IRRF	4.016.500,00	621.891,60
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.553.741,15	667.197,88
Contribuições	25.300,00	7.675,36
Receita Patrimonial	1.424.303,87	46.804,07
Aplicações Financeiras (II)	1.129.303,87	30.022,30
Outras Receitas Patrimoniais	295.000,00	16.781,77
Transferências Correntes	170.087.839,27	34.214.527,98
Cota-Parte do FPM	33.716.900,00	7.014.221,66
Cota-Parte do ICMS	54.490.400,00	8.929.095,93
Cota-Parte do IPVA	14.830.900,00	7.341.122,74
Cota-Parte do ITR	365.100,00	39.241,35
Transferências da LC 87/1996	116.400,00	50.033,94
Transferências da LC 61/1989	378.500,00	88.569,37
Transferências do FUNDEB	20.649.500,00	3.968.858,40
Outras Transferências Correntes	45.540.139,27	6.783.384,59
Demais Receitas Correntes	3.330.233,06	222.372,14
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.330.233,06	222.372,14
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	221.857.613,48	38.888.932,20
RECEITAS DE CAPITAL (V)	12.666.517,77	448.942,94
Operações de Crédito (VI)	5.969.525,63	0,01
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.275.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.275.000,00	0,00
Transferências de Capital	5.421.992,14	448.942,93
Convênios	5.412.632,14	439.582,93
Outras Transferências de Capital	9.360,00	9.360,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.696.992,14	448.942,93
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	228.554.605,62	39.337.875,13

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2021 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	220.692.257,74	73.813.606,29	25.662.328,66	22.252.597,66	464.990,42	2.863.928,45	2.710.426,77
Pessoal e Encargos Sociais	101.666.652,53	15.499.288,48	13.826.243,60	12.845.952,26	2.760,14	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	584.000,00	211.000,00	100.279,26	100.279,26	0,00	0,11	0,11
Outras Despesas Correntes	118.441.605,21	58.103.317,81	11.735.805,80	9.306.366,14	462.230,28	2.863.928,34	2.710.426,66
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	118.441.605,21	58.103.317,81	11.735.805,80	9.306.366,14	462.230,28	2.863.928,34	2.710.426,66
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	220.108.257,74	73.602.606,29	25.562.049,40	22.152.318,40	464.990,42	2.863.928,34	2.710.426,66
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	17.427.423,60	2.856.370,82	209.865,78	167.767,09	178.356,66	299.927,86	175.194,81
Investimentos	16.195.423,60	1.654.370,82	62.643,69	20.545,00	178.356,66	299.927,86	175.194,81
Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.212.000,00	1.202.000,00	147.222,09	147.222,09	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	16.215.423,60	1.654.370,82	62.643,69	20.545,00	178.356,66	299.927,86	175.194,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	236.423.681,34	75.256.977,11	25.624.693,09	22.172.863,40	643.347,08	3.163.856,20	2.885.621,47
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							13.636.043,18

MUNICÍPIO DE LINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	997.900,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	54.950,93
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	100.279,37
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	13.590.714,74

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.749.000,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o 1º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	12.208.062,77	12.060.840,68
DEDUÇÕES (XXIX)	61.491.528,96	75.772.634,86
Disponibilidade de Caixa	61.490.921,63	75.751.914,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	62.335.681,69	76.231.562,50
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	844.760,06	479.647,71
Demais Haveres Financeiros	607,33	20.720,07
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-49.283.466,19	-63.711.794,18
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		14.428.327,99

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	365.112,35
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	6.768.226,18
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	20.831.441,82
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	20.876.770,26

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.632.167,45
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.632.167,45
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Governo Municipal de Lins - 22/mar/2021 - 14h e 31m
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Isabel M. Nones
Contadora CRC1SP288977/O-0

Thaísa Fernanda Jeremias Gaviola
Secretária de Planejamento e Finanças

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Pedro Henrique O. Cordeiro
Controle Interno

MUNICÍPIO DE LINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 7 (LRF , art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)	(c)	(d)	e = (a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g)-(i+j)	L = (e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	179.741,44	665.018,62	643.347,08	0,00	201.412,98	562.542,03	9.472.102,05	3.163.856,31	2.885.621,58	110.032,91	7.038.989,59	7.240.402,57
EXECUTIVO												
PREFEITURA MUNICIPAL	179.741,44	665.018,62	643.347,08	0,00	201.412,98	562.542,03	9.472.102,05	3.163.856,31	2.885.621,58	110.032,91	7.038.989,59	7.240.402,57
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**179.741,44**	**665.018,62**	**643.347,08**	**0,00**	**201.412,98**	**562.542,03**	**9.472.102,05**	**3.163.856,31**	**2.885.621,58**	**110.032,91**	**7.038.989,59**	**7.240.402,57**

FONTE: Sistema Informatizado - Governo Municipal de Lins - 22/mar/2021 - 14h e 34m

MUNICÍPIO DE LINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)	(c)	(d)	e = (a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g)-(i+j)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Informatizado - Governo Municipal de Lins - 22/mar/2021 - 14h e 34m
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Isabel M. Nones
Contadora CRC1SP288977/O-0

Thaísa Fernanda Jeremias Gaviola
Secretária de Planejamento e Finanças

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Pedro Henrique O. Cordeiro
Controle Interno

MUNICÍPIO DE LINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	35.565.500,00	3.760.377,07
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	11.256.500,00	346.003,26
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	2.911.500,00	321.761,36
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	17.381.000,00	2.470.720,85
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.016.500,00	621.891,60
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	128.934.200,00	29.265.313,67
2.1 - Cota-Parte FPM	41.353.300,00	8.767.777,03
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	38.182.400,00	8.767.777,03
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.170.900,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	68.112.900,00	11.161.369,86
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	473.000,00	110.711,70
2.4 - Cota-Parte ITR	456.400,00	49.051,66
2.5 - Cota-Parte IPVA	18.538.600,00	9.176.403,42
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**164.499.700,00**	**33.025.690,74**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**25.152.660,00**	**5.853.062,73**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**15.972.265,00**	**2.403.359,95**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	20.659.500,00	3.969.122,22
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.659.500,00	3.969.122,22
6.1.1- Principal	20.649.500,00	3.968.858,40
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	263,82
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) {1}	-4.503.160,00	-1.884.204,33

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	21.818,18
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	21.818,18
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**3.990.940,40**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.417.518,18	1.808.311,21	1.808.311,21	1.523.029,98	0,00
10.1 - Educação Infantil	6.769.450,00	1.246.083,36	1.246.083,36	1.050.705,56	0,00
10.1.1 - Creche	2.062.500,00	609.538,18	609.538,18	514.380,39	0,00
10.1.2 - Pré-escola	4.706.950,00	636.545,18	636.545,18	536.325,17	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	5.648.068,18	562.227,85	562.227,85	472.324,42	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	8.263.800,00	2.196.661,45	1.535.366,85	1.519.050,70	0,00
11.1 - Educação Infantil	5.226.050,00	1.586.123,38	1.012.631,98	998.045,20	0,00
11.1.1 - Creche	2.257.750,00	510.865,26	464.735,66	457.651,73	0,00
11.1.2 - Pré-escola	2.968.300,00	1.075.258,12	547.896,32	540.393,47	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	3.037.750,00	610.538,07	522.734,87	521.005,50	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**20.681.318,18**	**4.004.972,66**	**3.343.678,06**	**3.042.080,68**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. SEM DISP. DE CAIXA (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.808.311,21	1.808.311,21	1.523.029,98	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.004.972,66	3.343.678,06	3.042.080,68	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE LINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal {2}	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.778.385,55	1.808.311,21	1.808.311,21	45,56 %
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00 %
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) {3}	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	396.912,22	-35.850,44	-35.850,44	-0,90 %

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) {3}	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIM ESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	970.265,32	21.818,18	0,00	0,00	0,00	21.818,18
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	970.265,32	21.818,18	0,00	0,00	0,00	21.818,18
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	17.357.608,52	6.019.305,42	1.973.766,54	1.875.810,20	0,00
24.1 - Creche	8.960.456,51	4.739.469,22	1.262.037,40	1.228.751,66	0,00
24.2 - Pré-escola	8.397.152,01	1.279.836,20	711.729,14	647.058,54	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.694.069,60	1.624.388,02	1.007.968,17	957.422,92	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**25.051.678,12**	**7.643.693,44**	**2.981.734,71**	**2.833.233,12**	**0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	6.325.412,77
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-1.884.204,33
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS {4} e {7}	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)	15.802,15
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	**8.193.814,95**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL {2} e {5}	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.256.422,69	8.193.814,95	24,81 %

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB {8}	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	760.800,68	268.224,69	337.981,73	15.802,15	407.016,80
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	760.800,68	268.224,69	337.981,73	15.802,15	407.016,80
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	5.735.067,92	685.273,81
35.1 - Salário-Educação	3.694.644,77	536.022,70
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	80.007,75	7,75
35.5 - Outras Transferências do FNDE	1.960.415,40	149.243,36
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6.890.028,08	36,08
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	12.000,00	295,21
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**12.637.096,00**	**685.605,10**

MUNICÍPIO DE LINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — Em reais

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.587.200,50	111.422,50	37.109,96	2.727,46	0,00
41.1- Creche	1.515.000,00	66.422,50	34.382,50	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	1.072.200,50	45.000,00	2.727,46	2.727,46	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.514.600,00	1.408.665,45	315.494,30	185.775,99	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	3.804.630,00	89.337,44	78.337,44	60.056,45	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**13.906.430,50**	**1.609.425,39**	**430.941,70**	**248.559,90**	**0,00**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	59.639.426,80	13.258.091,49	6.756.354,47	6.123.873,70	0,00
47.1 - Despesas Correntes	58.655.161,16	13.247.289,13	6.756.354,47	6.123.873,70	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	32.898.962,78	4.953.766,04	4.953.766,04	4.543.031,53	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	378.171,41	162.180,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	25.378.026,97	8.131.343,09	1.802.588,43	1.580.842,17	0,00
47.2 - Despesas de Capital	984.265,64	10.802,36	0,00	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	151.965,64	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	832.300,00	10.802,36	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	219.861,92	1.598.662,59
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.969.122,22	536.022,70
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.042.080,68	25.679,34
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.146.903,46	2.109.005,95
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.146.903,46	2.109.005,95

Notas:

{1} - SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

{2} - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

{3} - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

{4} - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

{5} - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

{6} - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

{7} - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

{8} - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Isabel M. Nones	Thaísa Fernanda Jeremias Gaviola	João Luis Lopes Pandolfi	Pedro Henrique O. Cordeiro
Contadora CRC1SP288977/O-0	Secretária de Planejamento e Finanças	Prefeito de Lins/SP	Controle Interno

MUNICIPIO DE LINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1°, inciso I) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	5.969.525,63	0,01	5.969.525,62
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	17.427.423,60	2.856.370,82	14.571.052,78
Investimentos	16.195.423,60	1.654.370,82	14.541.052,78
Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	20.000,00
Amortização da Dívida	1.212.000,00	1.202.000,00	10.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	17.427.423,60	2.856.370,82	14.571.052,78
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II -	**11.457.897,97**	**2.856.370,81**	**8.601.527,16**

FONTE: Sistema Informatizado, Unidade Responsável: Governo Municipal de Lins. Emissão: 22/03/2021, às 14:36:11. Assinado Digitalmente no dia 22/03/2021, às 14:36:11.

Notas:
[1] <Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Isabel M. Nones
Contadora CRC1SP288977/O-0

Thaísa Fernanda Jeremias Gaviola
Secretária de Planejamento e Finanças

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Pedro Henrique O. Cordeiro
Controle Interno

MUNICÍPIO DE LINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.275.000,00	0,00	1.275.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	1.275.000,00	0,00	1.275.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	17.427.423,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.427.423,60
Despesas de Capital	17.427.423,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.427.423,60
Investimentos	16.195.423,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.195.423,60
Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Amortização da Dívida	1.212.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.212.000,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINCANCEIRO A APLICAR	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Governo Municipal de Lins - 22/mar/2021 - 14h e 37m
NOTA:
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Isabel M. Nones
Contadora CRC1SP288977/O-0

Thaísa Fernanda Jeremias Gaviola
Secretária de Planejamento e Finanças

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Pedro Henrique O. Cordeiro
Controle Interno

MUNICÍPIO DE LINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	35.565.500,00	35.565.500,00	3.760.377,07	10,57
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	11.256.500,00	11.256.500,00	346.003,26	3,07
IPTU	8.763.000,00	8.763.000,00	806,00	0,01
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.493.500,00	2.493.500,00	345.197,26	13,84
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.911.500,00	2.911.500,00	321.761,36	11,05
ITBI	2.911.100,00	2.911.100,00	321.761,36	11,05
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	400,00	400,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	17.381.000,00	17.381.000,00	2.470.720,85	14,22
ISS	15.877.800,00	15.877.800,00	2.330.351,07	14,68
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.503.200,00	1.503.200,00	140.369,78	9,34
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	4.016.500,00	4.016.500,00	621.891,60	15,48
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	125.763.300,00	125.763.300,00	29.265.313,67	23,27
Cota-Parte FPM	38.182.400,00	38.182.400,00	8.767.777,03	22,96
Cota-Parte ITR	456.400,00	456.400,00	49.051,66	10,75
Cota-Parte IPVA	18.538.600,00	18.538.600,00	9.176.403,42	49,50
Cota-Parte ICMS	68.112.900,00	68.112.900,00	11.161.369,86	16,39
Cota-Parte IPI-Exportação	473.000,00	473.000,00	110.711,70	23,41
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**161.328.800,00**	**161.328.800,00**	**33.025.690,74**	**20,47**

MUNICÍPIO DE LINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.472.253,66	9.472.253,66	1.580.287,66	16,68	1.333.418,66	14,08	1.211.277,86	12,79	0,00
Despesas Correntes	9.245.431,28	9.245.431,28	1.575.287,66	17,04	1.333.418,66	14,42	1.211.277,86	13,10	0,00
Despesas de Capital	226.822,38	226.822,38	5.000,00	2,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	15.604.828,20	15.604.828,20	8.948.828,79	57,35	2.514.484,57	16,11	2.005.021,16	12,85	0,00
Despesas Correntes	15.580.862,56	15.580.862,56	8.948.828,79	57,43	2.514.484,57	16,14	2.005.021,16	12,87	0,00
Despesas de Capital	23.965,64	23.965,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.521.195,64	1.521.195,64	180.102,70	11,84	173.217,90	11,39	159.294,17	10,47	0,00
Despesas Correntes	1.472.847,82	1.472.847,82	180.102,70	12,23	173.217,90	11,76	159.294,17	10,82	0,00
Despesas de Capital	48.347,82	48.347,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	618.500,00	618.500,00	99.197,52	16,04	95.306,32	15,41	88.289,30	14,27	0,00
Despesas Correntes	618.500,00	618.500,00	99.197,52	16,04	95.306,32	15,41	88.289,30	14,27	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.783.965,64	1.783.965,64	262.251,69	14,70	241.027,24	13,51	220.991,53	12,39	0,00
Despesas Correntes	1.695.000,00	1.695.000,00	257.251,69	15,18	241.027,24	14,22	220.991,53	13,04	0,00
Despesas de Capital	88.965,64	88.965,64	5.000,00	5,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.284.000,00	3.284.000,00	523.709,69	15,95	478.989,89	14,59	439.776,73	13,39	0,00
Despesas Correntes	3.283.000,00	3.283.000,00	523.169,69	15,94	478.449,89	14,57	439.776,73	13,40	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	540,00	54,00	540,00	54,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**32.284.743,14**	**32.284.743,14**	**11.594.378,05**	**35,91**	**4.836.444,58**	**14,98**	**4.124.650,75**	**12,78**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	11.594.378,05	4.836.444,58	4.124.650,75
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**11.594.378,05**	**4.836.444,58**	**4.124.650,75**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			**4.953.853,61**
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]		**-117.409,03**	
Limite não cumprido (XIX) = (XVIII)		**-117.409,03**	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínim de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		**14,64**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021					**0,00**
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICÍPIO DE LINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
Exercício do Empenho²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2020	22.640.295,54	30.856.417,99	8.216.122,45	343.241,46	100.544,95	0,00	189.608,20	141.451,00	12.182,26	**8.304.485,14**
Empenhos de 2019	22.990.576,80	30.031.569,25	7.040.992,45	573.562,12	513.879,86	0,00	569.538,30	0,00	4.023,82	**7.550.848,49**
Empenhos de 2018	21.721.249,37	28.382.949,02	6.661.699,65	293.545,05	238.498,32	0,00	179.182,59	0,00	114.362,46	**6.785.835,51**
Empenhos de 2017 e anteriores	73.598.078,72	101.274.108,14	27.676.029,42	1.845.557,17	1.056.513,16	0,00	1.077.044,78	430.967,95	337.544,44	**28.394.998,14**

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) aa = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	25.111.439,10	27.653.247,10	5.884.896,25	21,28
Proveniente da União	24.188.150,00	24.259.958,00	3.414.896,25	14,08
Proveniente dos Estados	923.289,10	3.393.289,10	2.470.000,00	72,79
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚ DE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.000,00	7.868,20	5.895,94	74,93
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**25.113.439,10**	**27.661.115,30**	**5.890.792,19**	**21,30**

MUNICÍPIO DE LINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.462.000,00	7.821.791,54	1.169.260,28	14,95	154.845,33	1,98	119.920,85	1,53	0,00
Despesas Correntes	5.620.000,00	6.879.791,54	1.169.260,28	17,00	154.845,33	2,25	119.920,85	1,74	0,00
Despesas de Capital	842.000,00	942.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	13.363.639,10	14.083.639,10	11.638.915,86	82,64	2.005.371,46	14,24	1.901.723,18	13,50	0,00
Despesas Correntes	13.363.639,10	14.083.639,10	11.638.915,86	82,64	2.005.371,46	14,24	1.901.723,18	13,50	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	5.280.000,00	5.520.219,18	1.020.311,20	18,48	133.753,05	2,42	23.781,16	0,43	0,00
Despesas Correntes	4.720.000,00	4.960.219,18	1.020.311,20	20,57	133.753,05	2,70	23.781,16	0,48	0,00
Despesas de Capital	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	60.000,00	60.000,00	18.000,00	30,00	252,13	0,42	252,13	0,42	0,00
Despesas Correntes	57.000,00	57.000,00	18.000,00	31,58	252,13	0,44	252,13	0,44	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	470.000,00	470.000,00	135.258,58	28,78	20.117,45	4,28	11.252,28	2,39	0,00
Despesas Correntes	454.000,00	454.000,00	135.258,58	29,79	20.117,45	4,43	11.252,28	2,48	0,00
Despesas de Capital	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	5.800,00	2.511.031,73	1.243.142,58	49,51	964.180,00	38,40	32.251,00	1,28	0,00
Despesas Correntes	5.800,00	2.475.747,47	1.243.142,58	50,21	964.180,00	38,95	32.251,00	1,30	0,00
Despesas de Capital	0,00	35.284,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**25.641.439,10**	**30.466.681,55**	**15.224.888,50**	**49,97**	**3.278.519,42**	**10,76**	**2.089.180,60**	**6,86**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.934.253,66	17.294.045,20	2.749.547,94	15,90	1.488.263,99	8,61	1.331.198,71	7,70	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	28.968.467,30	29.688.467,30	20.587.744,65	69,35	4.519.856,03	15,22	3.906.744,34	13,16	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	6.801.195,64	7.041.414,82	1.200.413,90	17,05	306.970,95	4,36	183.075,33	2,60	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	678.500,00	678.500,00	117.197,52	17,27	95.558,45	14,08	88.541,43	13,05	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.253.965,64	2.253.965,64	397.510,27	17,64	261.144,69	11,59	232.243,81	10,30	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.289.800,00	5.795.031,73	1.766.852,27	30,49	1.443.169,89	24,90	472.027,73	8,15	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**57.926.182,24**	**62.751.424,69**	**26.819.266,55**	**42,74**	**8.114.964,00**	**12,93**	**6.213.831,35**	**9,90**	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	25.641.439,10	30.466.681,55	15.224.888,50	49,97	3.278.519,42	10,76	2.089.180,60	6,86	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**32.284.743,14**	**32.284.743,14**	**11.594.378,05**	**35,91**	**4.836.444,58**	**14,98**	**4.124.650,75**	**12,78**	**0,00**

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Lins - 23/mar/2021 - 13h e 25m

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nov
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

MUNICÍPIO DE LINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

Isabel M. Nones Contadora CRC1SP288977/O-0	Thaísa Fernanda Jeremias Gaviola Secretária de Planejamento e Finanças	João Luis Lopes Pandolfi Prefeito de Lins/SP	Pedro Henrique O. Cordeiro Controle Interno

MUNICIPIO DE LINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO - 2021

RREO - Anexo 13 (Lei n° 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — Em Reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas de PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	217.984.761,86	222.986.917,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE/RCL (%) (V) = (I/IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Governo Municipal de Lins - 22/mar/2021 - 14h e 48m

Nota:

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Isabel M. Nones
Contadora CRC1SP288977/O-0

Thaísa Fernanda Jeremias Gaviola
Secretária de Planejamento e Finanças

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Pedro Henrique O. Cordeiro
Controle Interno

MUNICÍPIO DE LINS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art .48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	232.748.304,78
Previsão Atualizada	235.653.435,12
Receitas Realizadas	39.367.897,44
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.632.167,45
DESPESAS	
Dotação Inicial	232.748.304,78
Dotação Atualizada	238.219.681,34
Despesas Empenhadas	76.669.977,11
Despesas Liquidadas	25.872.194,44
Despesas Pagas	22.420.364,75
Superávit Orçamentário	13.495.703,00

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	76.669.977,11
Despesas Liquidadas	25.872.194,44

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	221.860.395,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	219.670.395,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	219.670.395,80

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	997.900,00	13.636.043,18	1366,47 %
Resultado Nominal - Acima da Linha	1.749.000,00	13.590.714,74	777,06 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	844.760,06	0,00	643.347,08	201.412,98
Poder Executivo	844.760,06	0,00	643.347,08	201.412,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	10.034.644,08	110.032,91	2.885.621,58	7.038.989,59
Poder Executivo	10.034.644,08	110.032,91	2.885.621,58	7.038.989,59
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.879.404,14	110.032,91	3.528.968,66	7.240.402,57

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	8.193.814,95	25%	24,81 %
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.808.311,21	70%	45,56 %
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00 %
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado No Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,01	5.969.525,62
Despesa de Capital Líquida	2.856.370,82	14.571.052,78

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado No Exercício	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	0,00	1.275.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	17.427.423,60

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anual: % Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.836.444,58	15%	14,64 %

MUNICÍPIO DE LINS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art .48) — Em Reais

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00 %

FONTE: Sistema Informatizado - Governo Municipal de Lins - 26/mar/2021 - 09h e 33m
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Isabel M. Nones	Thaísa Fernanda Jeremias Gaviola	João Luis Lopes Pandolfi	Pedro Henrique O. Cordeiro
Contadora CRC1SP288977/O-0	Secretária de Planejamento e Finanças	Prefeito de Lins/SP	Controle Interno

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

PODER LEGISLATIVO DE LINS

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Contratante: Câmara Municipal de Lins

Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Endereço do contratado: Rua Calçada Canopo,Nº11, 2º Andar, sala 3, centro de apoio II, bairro; Alphaville – Santana de Parnaíba/SP

CNPJ do contratado: 05.340.639/0001-30 Termo Aditivo nº02

Contrato: 0004/2019

Valor global estimado:R$20.363,75(vinte mil trezentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos)

Prazo de validade: 12 (doze) meses.

Data do parecer jurídico: 25 de fevereiro de 2021. Data da assinatura do contrato: 02 de março de 2021. Data da vigência do contrato: 18/03/2021 a 17/03/2022 Dotação orçamentária: 01.01.00 – Corpo Legislativo

01.031.0001-2.004 – manutenção das atividades administrativas 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustível de veículos por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com a utilização de cartão magnético e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis, para aquisição de Gasolina comum e Etanol.

Contratos

Contratante: Câmara Municipal de Lins Contratada: Banda Municipal de Lins

Endereço do contratado: Rua Rio Branco, nº29 – Lins/SP CNPJ do contratado: 00.743.174/0001-44

Contrato: 003/2021

Valor global estimado:R$5.065,52 (cinco mil sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

Prazo de validade: 12 (doze) meses.

Data do parecer jurídico: 04 de março de 2021.

Data da assinatura do contrato: 04 de março de 2021. Dotação orçamentária: 01.01.00 – Corpo Legislativo

01.031.0001-2.004 – manutenção das atividades administrativas 3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Objeto: Execução de Hinos Nacionais e a Lins em Sessão Solenes realizadas pela Câmara Municipal de Lins.

Outros atos administrativos

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS
Estado de São Paulo

Despacho

Decisão

Referente ao Procedimento Administrativo Revisional de Pagamento de Complementação de Aposentadoria da Funcionária aposentada **Rita de Cássia Quintela Lamas -** Portaria nº 3.835 de 4 de dezembro de 2020 e Ato nº 3.823 de 27.11.2020.

CONSIDERANDO o Ato nº 3.823 de 27.11.2020 que suspende a execução do parágrafo único, do artigo 2º da Lei nº 4.999/2007, declarado inconstitucional pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo", no sentido de quais providências deverão ser tomadas pela Presidência em razão dos pagamentos de complementação de aposentadoria que estão sendo pagos por esta Casa;

CONSIDERANDO o parecer jurídico à época para prévio procedimento administrativo em consonância com o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO que houve a publicação da Portaria nº 3.835 de 4 de dezembro de 2020 em razão da declaração de inconstitucionalidade do parágrafo único, do artigo 2º da Lei nº 4.999 de 4 de outubro de 2007, que "extingue o instituto da previdência dos Servidores Públicos de Lins e revoga as Leis nº 4.610 de 30/07/2003; nº 4.821 de 9/11/2005 e 4.902 de 18/09/2006 – Linsprev", por decisão definitiva do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da Ação Direita de Inconstitucionalidade, proposta pelo Procurador Geral de Justiça do Estado de São Paulo, processo nº 2173692.45.2019.8.26.0000, a qual determinou a Presidência da Legislatura anterior a citação da funcionaria aposentada para apresentar defesa;

CONSIDERANDO o respeito e a observância dos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório;

CONSIDERANDO que dos autos da Ação Direita de Inconstitucionalidade, processo transitado em julgado, nº 2173692-45.2019.8.26.0000 restou declarada a inconstitucionalidade do referido parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 4.999/20007, cuja ementa assim dispõe: *"Ação Direita de Inconstitucionalidade. Artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 4.999/2007, do Município de Lins. Concessão de direito para servidor público Municipal à complementação de benefício previdenciário até a totalidade de sua última remuneração do cargo efetivo, sem previsão da fonte de custeio. Ofensa ao regime geral contributivo e ao princípio do equilíbrio financeiro e atuarial. Inadmissível criação ou majoração de benefício previdenciário sem a correspondente fonte de custeio, não bastando a previsão de que o benefício será custeado indeterminadamente pelo Tesouro Municipal. Ausência de interesse público e razoabilidade. Precedentes do STF e deste Órgão Especial.*

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - Lins/SP - CEP: 16.400-155 – Fone: (14) 3533-2626
Fax: (14) 3523-1131 – e-mail: juridico@camaralins.sp.gov.br - Site: www.camaralins.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS
Estado de São Paulo

Violação aos arts. 40, caput, 195, § 5º, e 201, caput, da Constituição Estadual de São Paulo. Pedido julgado procedente".

CONSIDERANDO, inclusive, apontamentos feitos pelo Tribunal de Contas, em seu controle externo, nas Contas de 2017, julgadas irregulares TC-006143.989.16- e nas contas dos exercícios de 2018 e 2019, respectivamente TC nº -005188.989-18 e TC – 005529.989-19, que o Tesouro Municipal, como responsável pelo pagamento da referida complementação, não constitui fonte contributiva devida pelas partes, mas financiadora única e exclusiva, não suprimindo as exigências dos dispositivos constitucionais e legais.

CONSIDERANDO o parecer opinativo da Assessoria Jurídica que fez consignar que *"atribui-se nulidade absoluta e ineficácia plena à lei incompatível com a Constituição Federal, por lhe faltar o fundamento de validade. Logo, a lei que afrontar essa regra estará incorrendo em vício, passível de sanção imposta pelo próprio sistema, que no caso foi a declaração de sua inconstitucionalidade, não mais podendo ser aplicada".* E que *"não é possível pagar o benefício com base em legislação não mais recepcionada pela Constituição Federal. Pela força vinculante do julgado o parecer opina pela ratificação do teor do Ato nº 3.823 de 27.11.2020 que suspende a execução do parágrafo único, do artigo 2º da Lei nº 4.999/2007, declarado inconstitucional pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo".*

DETERMINA, diante das considerações acima expostas, a manutenção da validade do Ato nº 3.823 de 27.11.2020 que suspende a execução do parágrafo único, do artigo 2º da Lei nº 4.999/2007, declarado inconstitucional pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, ratificando seu teor.

DETERMINA a expedição de Ordem de Serviço ao Recursos Humanos para informação e providências que se fizerem necessárias;

DETERMINA a publicação desta decisão e a intimação da parte interessada para ciência. Ao Assessor Administrativo para as providências necessárias.

CML, 25 de março de 2021.

Robson José Peres Passos
Presidente

Damião Franco de Souza
1º Secretário

Wesley Luiz de Souza
2º Secretário

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - Lins/SP - CEP: 16.400-155 – Fone: (14) 3533-2626
Fax: (14) 3523-1131 – e-mail: juridico@camaralins.sp.gov.br - Site: www.camaralins.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS
Estado de São Paulo

Despacho

Decisão

Referente ao Procedimento Administrativo Revisional de Pagamento de Complementação de Aposentadoria da Funcionária aposentada **Cléris Maria do Nascimento** - Portaria nº 3.836 de 4 de dezembro de 2020 e Ato nº 3.823 de 27.11.2020.

CONSIDERANDO o Ato nº 3.823 de 27.11.2020 que suspende a execução do parágrafo único, do artigo 2º da Lei nº 4.999/2007, declarado inconstitucional pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo", no sentido de quais providências deverão ser tomadas pela Presidência em razão dos pagamentos de complementação de aposentadoria que estão sendo pagos por esta Casa;

CONSIDERANDO o parecer jurídico à época para prévio procedimento administrativo em consonância com o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO que houve a publicação da Portaria nº 3.836 de 4 de dezembro de 2020 em razão da declaração de inconstitucionalidade do parágrafo único, do artigo 2º da Lei nº 4.999 de 4 de outubro de 2007, que "extingue o instituto da previdência dos Servidores Públicos de Lins e revoga as Leis nº 4.610 de 30/07/2003; nº 4.821 de 9/11/2005 e 4.902 de 18/09/2006 – Linsprev", por decisão definitiva do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da Ação Direita de Inconstitucionalidade, proposta pelo Procurador Geral de Justiça do Estado de São Paulo, processo nº 2173692.45.2019.8.26.0000, a qual determinou a Presidência da Legislatura anterior a citação da funcionaria aposentada para apresentar defesa;

CONSIDERANDO o respeito e a observância dos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório;

CONSIDERANDO que dos autos da Ação Direita de Inconstitucionalidade, processo transitado em julgado, nº 2173692-45.2019.8.26.0000 restou declarada a inconstitucionalidade do referido parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 4.999/20007, cuja ementa assim dispõe: *"Ação Direita de Inconstitucionalidade. Artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 4.999/2007, do Município de Lins. Concessão de direito para servidor público Municipal à complementação de benefício previdenciário até a totalidade de sua última remuneração do cargo efetivo, sem previsão da fonte de custeio. Ofensa ao regime geral contributivo e ao princípio do equilíbrio financeiro e atuarial. Inadmissível criação ou majoração de benefício previdenciário sem a correspondente fonte de custeio, não bastando a previsão de que o benefício será custeado indeterminadamente pelo Tesouro Municipal. Ausência de interesse público e razoabilidade. Precedentes do STF e deste Órgão Especial.*

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - Lins/SP - CEP: 16.400-155 – Fone: (14) 3533-2626
Fax: (14) 3523-1131 – e-mail: juridico@camaralins.sp.gov.br - Site: www.camaralins.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS
Estado de São Paulo

Violação aos arts. 40, caput, 195, § 5º, e 201, caput, da Constituição Estadual de São Paulo. Pedido julgado procedente".

CONSIDERANDO, inclusive, apontamentos feitos pelo Tribunal de Contas, em seu controle externo, nas Contas de 2017, julgadas irregulares TC-006143.989.16- e nas contas dos exercícios de 2018 e 2019, respectivamente TC nº -005188.989-18 e TC – 005529.989-19, que o Tesouro Municipal, como responsável pelo pagamento da referida complementação, não constitui fonte contributiva devida pelas partes, mas financiadora única e exclusiva, não suprimindo as exigências dos dispositivos constitucionais e legais.

CONSIDERANDO o parecer opinativo da Assessoria Jurídica que fez consignar que *"atribui-se nulidade absoluta e ineficácia plena à lei incompatível com a Constituição Federal, por lhe faltar o fundamento de validade. Logo, a lei que afrontar essa regra estará incorrendo em vício, passível de sanção imposta pelo próprio sistema, que no caso foi a declaração de sua inconstitucionalidade, não mais podendo ser aplicada"*. E que *"não é possível pagar o benefício com base em legislação não mais recepcionada pela Constituição Federal. Pela força vinculante do julgado o parecer opina pela ratificação do teor do Ato nº 3.823 de 27.11.2020 que suspende a execução do parágrafo único, do artigo 2º da Lei nº 4.999/2007, declarado inconstitucional pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo".*

DETERMINA, diante das considerações acima expostas, a manutenção da validade do Ato nº 3.823 de 27.11.2020 que suspende a execução do parágrafo único, do artigo 2º da Lei nº 4.999/2007, declarado inconstitucional pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, ratificando seu teor.

DETERMINA a expedição de Ordem de Serviço ao Recursos Humanos para informação e providências que se fizerem necessárias;

DETERMINA a publicação desta decisão e a intimação da parte interessada para ciência. Ao Assessor Administrativo para as providências necessárias.

CML, 25 de março de 2021.

Robson José Peres Passos
Presidente

Damião Franco de Souza
1º Secretário

Wesley Luiz de Souza
2º Secretário

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - Lins/SP - CEP: 16.400-155 – Fone: (14) 3533-2626
Fax: (14) 3523-1131 – e-mail: juridico@camaralins.sp.gov.br - Site: www.camaralins.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS
Estado de São Paulo

PROGRAMA DE GESTÃO SUSTENTÁVEL DA CÂMARA MUNICIPAL
ECOCÂMARA - LINS

Despacho

Decisão

Referente ao Procedimento Administrativo Revisional de Pagamento de Complementação de Aposentadoria da Funcionária aposentada **Edmundo Cordeiro dos Santos** - Portaria nº 3.837 de 4 de dezembro de 2020 e Ato nº 3.823 de 27.11.2020.

CONSIDERANDO o Ato nº 3.823 de 27.11.2020 que suspende a execução do parágrafo único, do artigo 2º da Lei nº 4.999/2007, declarado inconstitucional pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo", no sentido de quais providências deverão ser tomadas pela Presidência em razão dos pagamentos de complementação de aposentadoria que estão sendo pagos por esta Casa;

CONSIDERANDO o parecer jurídico à época para prévio procedimento administrativo em consonância com o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO que houve a publicação da Portaria nº 3.837 de 4 de dezembro de 2020 em razão da declaração de inconstitucionalidade do parágrafo único, do artigo 2º da Lei nº 4.999 de 4 de outubro de 2007, que "extingue o instituto da previdência dos Servidores Públicos de Lins e revoga as Leis nº 4.610 de 30/07/2003; nº 4.821 de 9/11/2005 e 4.902 de 18/09/2006 – Linsprev", por decisão definitiva do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da Ação Direita de Inconstitucionalidade, proposta pelo Procurador Geral de Justiça do Estado de São Paulo, processo nº 2173692.45.2019.8.26.0000, a qual determinou a Presidência da Legislatura anterior a citação da funcionaria aposentada para apresentar defesa;

CONSIDERANDO o respeito e a observância dos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório;

CONSIDERANDO que dos autos da Ação Direita de Inconstitucionalidade, processo transitado em julgado, nº 2173692-45.2019.8.26.0000 restou declarada a inconstitucionalidade do referido parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 4.999/20007, cuja ementa assim dispõe: *"Ação Direita de Inconstitucionalidade. Artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 4.999/2007, do Município de Lins. Concessão de direito para servidor público Municipal à complementação de benefício previdenciário até a totalidade de sua última remuneração do cargo efetivo, sem previsão da fonte de custeio. Ofensa ao regime geral contributivo e ao princípio do equilíbrio financeiro e atuarial. Inadmissível criação ou majoração de benefício previdenciário sem a correspondente fonte de custeio, não bastando a previsão de que o benefício será custeado indeterminadamente pelo Tesouro Municipal. Ausência de interesse público e razoabilidade. Precedentes do STF e deste Órgão Especial.*

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - Lins/SP - CEP: 16.400-155 – Fone: (14) 3533-2626
Fax: (14) 3523-1131 – e-mail: juridico@camaralins.sp.gov.br - Site: www.camaralins.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS
Estado de São Paulo

Violação aos arts. 40, caput, 195, § 5º, e 201, caput, da Constituição Estadual de São Paulo. Pedido julgado procedente".

CONSIDERANDO, inclusive, apontamentos feitos pelo Tribunal de Contas, em seu controle externo, nas Contas de 2017, julgadas irregulares TC-006143.989.16- e nas contas dos exercícios de 2018 e 2019, respectivamente TC nº -005188.989-18 e TC – 005529.989-19, que o Tesouro Municipal, como responsável pelo pagamento da referida complementação, não constitui fonte contributiva devida pelas partes, mas financiadora única e exclusiva, não suprimindo as exigências dos dispositivos constitucionais e legais.

CONSIDERANDO o parecer opinativo da Assessoria Jurídica que fez consignar que *"atribui-se nulidade absoluta e ineficácia plena à lei incompatível com a Constituição Federal, por lhe faltar o fundamento de validade. Logo, a lei que afrontar essa regra estará incorrendo em vício, passível de sanção imposta pelo próprio sistema, que no caso foi a declaração de sua inconstitucionalidade, não mais podendo ser aplicada".* E que *"não é possível pagar o benefício com base em legislação não mais recepcionada pela Constituição Federal. Pela força vinculante do julgado o parecer opina pela ratificação do teor do Ato nº 3.823 de 27.11.2020 que suspende a execução do parágrafo único, do artigo 2º da Lei nº 4.999/2007, declarado inconstitucional pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo".*

DETERMINA, diante das considerações acima expostas, a manutenção da validade do Ato nº 3.823 de 27.11.2020 que suspende a execução do parágrafo único, do artigo 2º da Lei nº 4.999/2007, declarado inconstitucional pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, ratificando seu teor.

DETERMINA a expedição de Ordem de Serviço ao Recursos Humanos para informação e providências que se fizerem necessárias;

DETERMINA a publicação desta decisão e a intimação da parte interessada para ciência. Ao Assessor Administrativo para as providências necessárias.

CML, 25 de março de 2021.

Robson José Peres Passos
Presidente

Damião Franco de Souza
1º Secretário

Wesley Luiz de Souza
2º Secretário

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - Lins/SP - CEP: 16.400-155 – Fone: (14) 3533-2626
Fax: (14) 3523-1131 – e-mail: juridico@camaralins.sp.gov.br - Site: www.camaralins.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS
Estado de São Paulo

PROGRAMA DE GESTÃO SUSTENTÁVEL DA CÂMARA MUNICIPAL
ECOCÂMARA - LINS

Despacho

Decisão

Referente ao Procedimento Administrativo Revisional de Pagamento de Complementação de Aposentadoria da Funcionária aposentada **Rosângela Martins** - Portaria nº 3.839 de 4 de dezembro de 2020 e Ato nº 3.823 de 27.11.2020.

CONSIDERANDO o Ato nº 3.823 de 27.11.2020 que suspende a execução do parágrafo único, do artigo 2º da Lei nº 4.999/2007, declarado inconstitucional pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo", no sentido de quais providências deverão ser tomadas pela Presidência em razão dos pagamentos de complementação de aposentadoria que estão sendo pagos por esta Casa;

CONSIDERANDO o parecer jurídico à época para prévio procedimento administrativo em consonância com o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO que houve a publicação da Portaria nº 3.839 de 4 de dezembro de 2020 em razão da declaração de inconstitucionalidade do parágrafo único, do artigo 2º da Lei nº 4.999 de 4 de outubro de 2007, que "extingue o instituto da previdência dos Servidores Públicos de Lins e revoga as Leis nº 4.610 de 30/07/2003; nº 4.821 de 9/11/2005 e 4.902 de 18/09/2006 – Linsprev", por decisão definitiva do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da Ação Direita de Inconstitucionalidade, proposta pelo Procurador Geral de Justiça do Estado de São Paulo, processo nº 2173692.45.2019.8.26.0000, a qual determinou a Presidência da Legislatura anterior a citação da funcionaria aposentada para apresentar defesa;

CONSIDERANDO o respeito e a observância dos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório;

CONSIDERANDO que dos autos da Ação Direita de Inconstitucionalidade, processo transitado em julgado, nº 2173692-45.2019.8.26.0000 restou declarada a inconstitucionalidade do referido parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 4.999/20007, cuja ementa assim dispõe: *"Ação Direita de Inconstitucionalidade. Artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 4.999/2007, do Município de Lins. Concessão de direito para servidor público Municipal à complementação de benefício previdenciário até a totalidade de sua última remuneração do cargo efetivo, sem previsão da fonte de custeio. Ofensa ao regime geral contributivo e ao princípio do equilíbrio financeiro e atuarial. Inadmissível criação ou majoração de benefício previdenciário sem a correspondente fonte de custeio, não bastando a previsão de que o benefício será custeado indeterminadamente pelo Tesouro Municipal. Ausência de interesse público e razoabilidade. Precedentes do STF e deste Órgão Especial.*

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - Lins/SP - CEP: 16.400-155 – Fone: (14) 3533-2626
Fax: (14) 3523-1131 – e-mail: juridico@camaralins.sp.gov.br - Site: www.camaralins.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS
Estado de São Paulo

PROGRAMA DE GESTÃO SUSTENTÁVEL DA CÂMARA MUNICIPAL
ECOCÂMARA - LINS

Violação aos arts. 40, caput, 195, § 5º, e 201, caput, da Constituição Estadual de São Paulo. Pedido julgado procedente".

CONSIDERANDO, inclusive, apontamentos feitos pelo Tribunal de Contas, em seu controle externo, nas Contas de 2017, julgadas irregulares TC-006143.989.16- e nas contas dos exercícios de 2018 e 2019, respectivamente TC nº -005188.989-18 e TC – 005529.989-19, que o Tesouro Municipal, como responsável pelo pagamento da referida complementação, não constitui fonte contributiva devida pelas partes, mas financiadora única e exclusiva, não suprimindo as exigências dos dispositivos constitucionais e legais.

CONSIDERANDO o parecer opinativo da Assessoria Jurídica que fez consignar que *"atribui-se nulidade absoluta e ineficácia plena à lei incompatível com a Constituição Federal, por lhe faltar o fundamento de validade. Logo, a lei que afrontar essa regra estará incorrendo em vício, passível de sanção imposta pelo próprio sistema, que no caso foi a declaração de sua inconstitucionalidade, não mais podendo ser aplicada".* E que *"não é possível pagar o benefício com base em legislação não mais recepcionada pela Constituição Federal. Pela força vinculante do julgado o parecer opina pela ratificação do teor do Ato nº 3.823 de 27.11.2020 que suspende a execução do parágrafo único, do artigo 2º da Lei nº 4.999/2007, declarado inconstitucional pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo".*

DETERMINA, diante das considerações acima expostas, a manutenção da validade do Ato nº 3.823 de 27.11.2020 que suspende a execução do parágrafo único, do artigo 2º da Lei nº 4.999/2007, declarado inconstitucional pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, ratificando seu teor.

DETERMINA a expedição de Ordem de Serviço ao Recursos Humanos para informação e providências que se fizerem necessárias;

DETERMINA a publicação desta decisão e a intimação da parte interessada para ciência. Ao Assessor Administrativo para as providências necessárias.

CML, 25 de março de 2021.

Robson José Peres Passos
Presidente

Damião Franco de Souza
1º Secretário

Wesley Luiz de Souza
2º Secretário

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - Lins/SP - CEP: 16.400-155 – Fone: (14) 3533-2626
Fax: (14) 3523-1131 – e-mail: juridico@camaralins.sp.gov.br - Site: www.camaralins.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS
Estado de São Paulo

Despacho

Decisão

Referente ao Procedimento Administrativo Revisional de Pagamento de Complementação de Aposentadoria da Funcionária aposentada **Daniela Cristina de Faria** - Portaria nº 3.840 de 4 de dezembro de 2020 e Ato nº 3.823 de 27.11.2020.

CONSIDERANDO o Ato nº 3.823 de 27.11.2020 que suspende a execução do parágrafo único, do artigo 2º da Lei nº 4.999/2007, declarado inconstitucional pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo", no sentido de quais providências deverão ser tomadas pela Presidência em razão dos pagamentos de complementação de aposentadoria que estão sendo pagos por esta Casa;

CONSIDERANDO o parecer jurídico à época para prévio procedimento administrativo em consonância com o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO que houve a publicação da Portaria nº 3.840 de 4 de dezembro de 2020 em razão da declaração de inconstitucionalidade do parágrafo único, do artigo 2º da Lei nº 4.999 de 4 de outubro de 2007, que "extingue o instituto da previdência dos Servidores Públicos de Lins e revoga as Leis nº 4.610 de 30/07/2003; nº 4.821 de 9/11/2005 e 4.902 de 18/09/2006 – Linsprev", por decisão definitiva do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da Ação Direita de Inconstitucionalidade, proposta pelo Procurador Geral de Justiça do Estado de São Paulo, processo nº 2173692.45.2019.8.26.0000, a qual determinou a Presidência da Legislatura anterior a citação da funcionaria aposentada para apresentar defesa;

CONSIDERANDO o respeito e a observância dos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório;

CONSIDERANDO que dos autos da Ação Direita de Inconstitucionalidade, processo transitado em julgado, nº 2173692-45.2019.8.26.0000 restou declarada a inconstitucionalidade do referido parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 4.999/20007, cuja ementa assim dispõe: *"Ação Direita de Inconstitucionalidade. Artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 4.999/2007, do Município de Lins. Concessão de direito para servidor público Municipal à complementação de benefício previdenciário até a totalidade de sua última remuneração do cargo efetivo, sem previsão da fonte de custeio. Ofensa ao regime geral contributivo e ao princípio do equilíbrio financeiro e atuarial. Inadmissível criação ou majoração de benefício previdenciário sem a correspondente fonte de custeio, não bastando a previsão de que o benefício será custeado indeterminadamente pelo Tesouro Municipal. Ausência de interesse público e razoabilidade. Precedentes do STF e deste Órgão Especial.*

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - Lins/SP - CEP: 16.400-155 – Fone: (14) 3533-2626
Fax: (14) 3523-1131 – e-mail: juridico@camaralins.sp.gov.br - Site: www.camaralins.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS
Estado de São Paulo

Violação aos arts. 40, caput, 195, § 5º, e 201, caput, da Constituição Estadual de São Paulo. Pedido julgado procedente".

CONSIDERANDO, inclusive, apontamentos feitos pelo Tribunal de Contas, em seu controle externo, nas Contas de 2017, julgadas irregulares TC-006143.989.16- e nas contas dos exercícios de 2018 e 2019, respectivamente TC nº -005188.989-18 e TC – 005529.989-19, que o Tesouro Municipal, como responsável pelo pagamento da referida complementação, não constitui fonte contributiva devida pelas partes, mas financiadora única e exclusiva, não suprimindo as exigências dos dispositivos constitucionais e legais.

CONSIDERANDO o parecer opinativo da Assessoria Jurídica que fez consignar que *"atribui-se nulidade absoluta e ineficácia plena à lei incompatível com a Constituição Federal, por lhe faltar o fundamento de validade. Logo, a lei que afrontar essa regra estará incorrendo em vício, passível de sanção imposta pelo próprio sistema, que no caso foi a declaração de sua inconstitucionalidade, não mais podendo ser aplicada".* E que *"não é possível pagar o benefício com base em legislação não mais recepcionada pela Constituição Federal. Pela força vinculante do julgado o parecer opina pela ratificação do teor do Ato nº 3.823 de 27.11.2020 que suspende a execução do parágrafo único, do artigo 2º da Lei nº 4.999/2007, declarado inconstitucional pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo".*

DETERMINA, diante das considerações acima expostas, a manutenção da validade do Ato nº 3.823 de 27.11.2020 que suspende a execução do parágrafo único, do artigo 2º da Lei nº 4.999/2007, declarado inconstitucional pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, ratificando seu teor.

DETERMINA a expedição de Ordem de Serviço ao Recursos Humanos para informação e providências que se fizerem necessárias;

DETERMINA a publicação desta decisão e a intimação da parte interessada para ciência. Ao Assessor Administrativo para as providências necessárias.

CML, 25 de março de 2021.

Robson José Peres Passos
Presidente

Damião Franco de Souza
1º Secretário

Wesley Luiz de Souza
2º Secretário

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - Lins/SP - CEP: 16.400-155 – Fone: (14) 3533-2626
Fax: (14) 3523-1131 – e-mail: juridico@camaralins.sp.gov.br - Site: www.camaralins.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS
Estado de São Paulo

Lins, 26 de março de 2021

Ofício-Circular nº 09/21

Senhor(a) Vereador(a),

*Fica Vossa Excelência convocado(a) para a **5ª Sessão Ordinária**, da 1ª Sessão Legislativa, da 18ª Legislatura da Câmara Municipal de Lins, através do **SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA**, instituído conforme **ATO nº 3.841**, de 08/03/21, combinado com o **Ato 3.828**, de 27/01/21 e suas alterações, a ser realizada no próximo **dia 29, segunda-feira, às 20 horas**, para a discussão e votação das **seguintes matérias**:*

I – ATAS:
- 3ª Sessão Ordinária, realizada em 15/02/21;
- 3ª Sessão Extraordinária, realizada em 04/03/21;
- 4ª Sessão Extraordinária, realizada em 17/03/21;

II – LEITURA dos projetos PROTOCOLADOS:

- PL 27/21 – EXECUTIVO
Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 152.000,00, destinado à manutenção da Secretaria Municipal de Educação;

- PL 29/21 – VER. AILTON GOMES-COLETIVO SOMOS
Dispõe sobre a publicação no Portal da Transparência, divulgado na página da Prefeitura Municipal de Lins na rede mundial de computadores, da lista dos nomes das pessoas vacinadas contra a Covid-19;

- PL 30/21 – VER. AILTON GOMES-COLETIVO SOMOS
Dispõe sobre as penalidades a serem aplicadas pelo não cumprimento da ordem de vacinação, de acordo com a fase cronológica definida nos planos Nacional, Estadual e/ou Municipal de imunização contra a COVID-19 no município de Lins e dá outras providências;

- PL 32/21 – EXECUTIVO
Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 420.000,00 destinado ao custeio de despesas com vale alimentação dos servidores públicos municipais;

- PL 33/21 – EXECUTIVO
Abre crédito adicional especial no valor de R$ 35.000,00, destinado à aquisição de equipamentos utilizados no enfrentamento do novo Coronavírus - Covid-19;

- PL 34/21 – VER. ALVARO PAULOZZI
Institui a "Ficha Limpa Municipal" nas nomeações para os cargos em comissão e funções de confiança no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Órgãos do Poder Executivo e Legislativo do Município;

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - Lins/SP - CEP: 16.400-155 – Fones: (14) 3533-2626
Fax: (14) 3523-1131 – e-mail: secretaria@camaralins.sp.gov.br - Site: www.camaralins.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS
Estado de São Paulo

- PL 35/21 – VER. ALVARO PAULOZZI
Institui o Estatuto da Desburocratização no município de Lins e dá outras providências;

- PL 36/21 – EXECUTIVO
Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 72.217,31, para custeio de ações e serviços de saúde, utilizados no enfrentamento do novo Coronavírus - Covid-19;

- PR 04/21 – MESA ADMINISTRATIVA
Autoriza o Presidente desta Casa a colocar placa comemorativa na Galeria de Homenagens do prédio desta Câmara Municipal;

- PR 05/21 – MESA ADMINISTRATIVA
Convalida os efeitos do Ato nº 3.837, de 1º/03/21, que "Regulamenta a entrega da Ordem do Dia, da Publicação de Projetos, convocação de Audiência Pública ou similares aos Senhores Vereadores por meios digitais e dá outras providências";

- PR 06/21 – MESA ADMINISTRATIVA
Convalida os efeitos do Ato nº 3.836, de 22/02/21, que "Altera dispositivos do Ato 3.828, de 27/01/21, que "dispõe sobre o atendimento restrito ao público e procedimentos para fins de prevenção à infecção e à propagação do Covid-19 no âmbito da Câmara no âmbito da Câmara Municipal de Lins e revoga o Ato nº 3.825, de 08 de janeiro de 2021";

- PR 07/21 – MESA ADMINISTRATIVA
Convalida os efeitos do Ato nº 3.841, de 08/03/21, que "Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Lins, o ***Sistema de Deliberação Remota,*** *medida excepcional destinada a viabilizar o funcionamento do Plenário durante a emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid-19)";*

- PR 08/21 - MESA ADMINISTRATIVA
Convalida os efeitos do Ato nº 3.842, de 10/03/21, que "Altera dispositivos do Ato nº 3.828, de 27/01/21, alterado pelo Ato nº 3.836, de 22/02/21, que "tratam sobre o atendimento restrito ao público e procedimentos para fins de prevenção à infecção e à propagação da Covid-19 no âmbito da Câmara de Lins", visando a realização de Sessões Remotas;

III – DELIBERAÇÃO dos projetos incluídos na ORDEM DO DIA:
Estão inclusos na Ordem do dia desta ***Sessão Ordinária Remota****, os seguintes projetos:*

- PDL 10/20 – COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Rejeita as contas da Prefeitura Municipal de Lins, referentes ao exercício de 2017. (Publicação nº 188/20) – ***Prioridade - Tramitação Normal – Discussão Única;***

- PL 01/21 – VER. ROY NELSON
Dispõe sobre normas de denominações dos próprios públicos municipais e revoga as Leis nºs: 6.918, de 26/08/20 e 6.968, de 15/12/20. (Publicação nº 01/21) – ***Tramitação Normal – Discussão Única;***

- PR 03/21 – MESA ADMINISTRATIVA
Convalida os efeitos do Ato nº 3.828, de 27/01/21, que "dispõe sobre o atendimento restrito ao público e procedimentos para fins de prevenção à infecção e à propagação da Covid-19 no âmbito da Câmara Municipal de Lins e revoga o Ato nº 3.825, de 08/01/21". (Publicação nº 30/21) – ***Tramitação Normal – Discussão Única.***

- PR 02/21 – VER. ROBSON PERES *(com emenda)*
Altera dispositivo na Resolução nº 204, de 24/06/91 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Lins, na parte que dispõe sobre os Deveres dos Vereadores. (Publicação nº 19/21) – ***Projeto Adiado – Discussão Única;***

IV – EXPEDIENTE:

RESUMO dos REQUERIMENTOS:

a) DESPACHADOS DE PLANO:

Em 15/02/21:
Nº 22/21 – vereador Robson Peres – Requer a retirada da Indicação nº 103/21, de sua autoria;

Em 17/02/21:
Nº 26/21 – vereador Roy Nelson – Requer informações ao Executivo sobre o Núcleo Veterinário de Lins;

Nº 27/21 – vereador Roy Nelson – Requer informações ao Executivo sobre o funcionamento do Castramóvel;

Nº 28/21 – vereador Roy Nelson – Requer informações ao Executivo sobre as obras realizadas pela Construpesa Construtora Ltda;

Em 03/03/21:
Nº 31/21 – vereador Edson Gabriel Junior – Requer informações ao Executivo sobre as regularizações do Residencial Flamboyant;

Nº 32/21 – vereador Edson Gabriel Junior – Requer informações ao Executivo sobre as Praças: do Residencial Beatriz; e entre as Ruas: Tietê, João Bráulio Junqueira de Andrade e Olga Azevedo Junqueira de Andrade;

Em 08/03/21:
Nº 35/21 – vereador Ailton Gomes-Coletivo Somos – Requer informações ao Presidente da Câmara sobre o Requerimento nº 06/21, do vereador Tutty Pereira, a respeito das pessoas vacinadas contra a Covid-19;

Em 10/03/21:
Nº 34/21 – vereador Ailton Gomes-Coletivo Somos – Requer informações ao Executivo sobre a compra de medicamentos para pacientes diagnosticados com a Covid-19;

Em 12/03/21:
Nº 36/21 – vereador Edson Gabriel Junior – Requer informações ao Executivo sobre o Plano de Contingência da Covid-19 no Município;

Nº 37/21 – vereador Edson Gabriel Junior – Requer informações ao Executivo sobre pessoas que estão morando através do Aluguel Social, bem como as casas interditadas devido às inundações, na região das Ruas: José Bonifácio, Pirajuí e Almirante Barroso;

Nº 38/21 – vereador Edson Gabriel Junior – Requer informações ao Executivo sobre os critérios para o pagamento do Aluguel Social;

Em 22/03/21:
Nº 39/21 – vereadora Tania Bueno – Requer informações ao Executivo sobre a falta de médicos e medicamentos nas Unidades Básicas de Saúde; bem como os protocolos adotados para o enfrentamento da Covid-19;

Nº 40/21 – vereador Tutty Pereira – Requer informações ao Executivo sobre a implantação de iluminação pública na Rodovia David Eid, no trecho do Conjunto Habitacional Ana Carolina;

Nº 41/21 – vereador Canela – Requer informações ao Executivo sobre cestas básicas entregues para as famílias carentes e para aquelas com dificuldades financeiras devido à Pandemia;

Nº 42/21 – vereador Edson Gabriel Junior – Requer informações ao Executivo sobre pessoas que foram vacinadas contra a Covid-19, desde fevereiro do corrente;

Nº 43/21 – vereador Edson Gabriel Junior – Requer informações ao Executivo sobre o plano de ação referente às inundações ocorridas na Rua Pirajuí e adjacências;

Em 24/03/21:
Nº 46/21 – vereador Edson Gabriel Junior – Requer informações ao Executivo sobre o Contrato da Organização Social que assumiu os leitos de UTI da Associação Hospitalar Santa Casa de Lins;

b) DESTACADOS POR FORÇA REGIMENTAL:

REQUERIMENTOS DE VIAGEM:

b.1 - Para deliberação em Plenário:
*Nº 23/21 – vereador Roy Nelson – Requer autorização para proceder à **viagem** a São Paulo/SP, com ônus, para participar de reuniões com os Excelentíssimos Senhores: André do Prado e Ricardo Madalena, deputados Estaduais, tratando sobre recursos financeiros para obras de infraestrutura, bem como para a Saúde, e, ainda, levando pedidos ao Excelentíssimo Senhor João Dória, governador do Estado, e aos demais Deputados Estaduais do Partido Liberal - PL;*

b.2 - Despachados de Plano:

Em 22/02/21:
*Nº 29/21 – vereador Roy Nelson – Requer autorização para proceder à **viagem** a São Paulo/SP, com ônus, para participar de reuniões com os Excelentíssimos Senhores: André do Prado e Ricardo Madalena, deputados Estaduais, tratando sobre recursos financeiros para obras de infraestrutura, bem como para a Saúde, e, ainda, levando pedidos ao Excelentíssimo Senhor João Dória, governador do Estado, e aos demais Deputados Estaduais do Partido Liberal - PL;*

Em 25/02/21:

*Nº 30/21 – vereadora Tania Bueno – Requer autorização para proceder à **viagem** a São Paulo/SP, com ônus, para participar de reuniões com o Excelentíssimo Senhor Sebastião Santos, deputado Estadual, e na Secretaria de Desenvolvimento Regional, tratando sobre recursos financeiros para obras de infraestrutura, bem como para a Saúde;*

c)** demais **REQUERIMENTOS** para **DELIBERAÇÃO** em **Plenário:

Nº 21/21 – vereador Edson Gabriel Junior – Melhores cumprimentos ao Ilustríssimo Senhor Júlio Cesar Ferrari, por ter assumido a direção da Escola Estadual "Fernando Costa", bem como pelo trabalho desempenhado junto à Educação do Município;

Nº 24/21 – vereador Roy Nelson – Requer ao Excelentíssimo Senhor João Dória, governador do Estado, providenciar reparos no muro ao redor da Escola Estadual "Fernando Costa";

Nº 25/21 – vereador Roy Nelson – Requer ao Excelentíssimo Senhor Rossieli Soares da Silva, secretário do Estado de Educação, providenciar reparos no muro ao redor da Escola Estadual "Fernando Costa";

Nº 33/21 – vereador Edson Gabriel Junior – Requer informações à Associação Hospitalar Santa Casa de Lins sobre o funcionamento do mamógrafo;

Nº 44/21 – vereador Ailton Gomes-Coletivo Somos – Congratulações aos voluntários e associados do Rotaract Club de Lins, pela passagem dos cinquenta e três anos de existência do Programa no mundo;

Nº 45/21 – vereador Wesley de Madureira – Congratulações à Ilustríssima Senhora Márcia Moraes Pandolfi, presidente do Fundo Social de Solidariedade de Lins, pelo trabalho junto às famílias na Pandemia, bem como com a Sociedade Linense, pelas doações e serviços voluntários;

Nº 51/21 – vereador Wesley de Madureira – Congratulações ao Ilustríssimo Senhor Eidi Yassuda, proprietário do Supermercado Dia, pelo trabalho que vem realizando neste momento de pandemia, na divulgação de medidas preventivas para o controle do COVID19.

***RESUMO das INDICAÇÕES**:*

Nº 107/21 – vereadora Maria Solange Garcia - SOL – Solicita ao Executivo realizar recapeamento asfáltico da Rua Nilo Peçanha esquina com a Rua José Ariano Rodrigues, próximo ao nº 375;

Nº 108/21 – vereador Edson Gabriel Junior – Solicita ao Executivo asfaltar a Avenida Arquiteto Luís Saia, depois do cruzamento da Rua Mem de Sá, no Parque das Américas;

Nº 109/21 – vereador Ailton Gomes-Coletivo Somos – Solicita ao Executivo instalar um redutor de velocidade, na Rua José Lordello Alves, na altura do nº 176, no Bairro Jardim Bandeirantes;

Nº 110/21 – vereador Ailton Gomes-Coletivo Somos – Solicita ao Executivo tapar buraco existente na Rua Avelino Lopes, altura do nº 120, no Bairro Paulo Freire;

Nº 111/21 – vereador Ailton Gomes-Coletivo Somos – Solicita ao Executivo providenciar a limpeza, manutenção e serviços de zeladoria na Sede da Comunidade dos Amigos da Vila Cinquentenário da Imigração Japonesa, situada na Rua Kiyoshi Tokumoto, nº 560;

Nº 112/21 – vereador Ailton Gomes-Coletivo Somos – Solicita ao Executivo colocar sinalização de "PROIBIDO ESTACIONAR" defronte a Unidade Básica de Saúde "Dr. Adalberto Ariano Crespo";

Nº 113/21 – vereador Ailton Gomes-Coletivo Somos – Solicita ao Executivo tapar buraco existente no início da Rua Álvaro Sampaio da Silva com a Rua João Vaz de Lima, no Bairro Paulo Freire;

Nº 114/21 – vereadora Tania Bueno – Solicita ao Executivo proceder à demolição e limpeza do imóvel localizado na Rua Minas Gerais, nº 510;

Nº 115/21 – vereadora Tania Bueno – Solicita ao Executivo intimar o proprietário do terreno, localizado na Rua Luiz Hirata, defronte ao nº 11, no Bairro Real Parque, para proceder à capinação e limpeza do local;

Nº 116/21 – vereador Robson Peres – Solicita ao Executivo tapar buracos na Rua Pedro Lemes Garcia, próximo ao nº 785, no Bairro San Fernandes; bem como capinar a Avenida Minas Gerais no trecho entre a Rua Santa Catarina; e realizar trocas de lâmpadas queimadas em postes existentes próximo a Rotunda;

Nº 117/21 – vereador Robson Peres – Solicita ao Executivo realizar operação "tapa-buracos" e/ou recapeamento asfáltico em um quarteirão da Rua Tereza Gellis, no bairro Jardim Tangará;

Nº 118/21 – vereador Robson Peres – Solicita ao Executivo proceder à limpeza do campo de areia, existente no Bairro Santa Teresinha;

Nº 119/21 – vereador Robson Peres – Solicita ao Executivo proceder ao término do asfaltamento da Avenida Maestro Guido Bellon, no Bairro Santa Teresinha;

Nº 120/21 – vereador Robson Peres – Solicita ao Executivo capinar e proceder à limpeza da entrada do Bairro Vila Santa Teresinha;

Nº 121/21 – vereador Robson Peres – Solicita ao Executivo entrar em entendimentos com a Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL, visando a troca de lâmpadas queimadas da iluminação pública na Rua Dr. Graça Veiga, próximo a uma pizzaria, no Jardim Bom Viver I;

Nº 122/21 – vereador Robson Peres – Solicita ao Executivo tapar buraco existente na Rua Dr. Arnaldo Bastos, no Bairro do Labate;

Nº 123/21 – vereador Robson Peres – Solicita ao Executivo instalar 02 (duas) valetas no cruzamento da Avenida Arquiteto Luís Saia com a Rua Jacob Melges de Camargo;

Nº 124/21 – vereador Edson Gabriel Junior – Solicita ao Executivo realizar a manutenção em obstáculo de solo, existente em frente da ETEC – Centro Paula Souza, na Rua São Pedro, nº 300;

Nº 125/21 – vereador Edson Gabriel Junior – Solicita ao Executivo realizar operação "tapa-buracos" na Rua Bauru com a Rua Primavera, no Bairro do Ribeiro;

Nº 126/21 – vereador Edson Gabriel Junior – Solicita ao Executivo podar árvore existente na Praça Dr. Ariovaldo Esteves, localizada entre Ruas Raphael Santana Carneiro, Antonio Ribeiro e Laudelino Vaz, no Bairro Ulysses Guimarães;

Nº 127/21 – vereadora Carolina Souto – Solicita ao Executivo capinar, limpar e realizar a manutenção da Praça da Bandeira; e bem como a manutenção do Parque Infantil existente no local;

Nº 128/21 – vereadora Carolina Souto – Solicita ao Executivo proceder à limpeza do canteiro central da Avenida Jose Ariano Rodrigues, em toda sua extensão;

Nº 129/21 – vereadora Carolina Souto – Solicita ao Executivo realizar a revitalização da Praça "Professor Joaquim de Miranda Rosa", localizada entre as Ruas Osvaldo de Menezes e Vereador Manoel Inocêncio de Carvalho, no Residencial Morumbi;

Nº 130/21 – vereadora Carolina Souto – Solicita ao Executivo realizar a revitalização da Praça existente entre as Ruas Rodrigues Alves, José Garcia de Carvalho, Rio Branco e Avenida José Ariano Rodrigues, no Bairro Jardim Ariano;

Nº 131/21 – vereadora Carolina Souto – Solicita ao Executivo realizar o projeto Arquitetônico e Executivo da Praça Arlindo Charantola, localizada na Rua Álvaro Sampaio da Silva, com as Ruas Orlando Gabanella e Pedro Miranda de Campos, no Conjunto Habitacional Paulo Freire;

Nº 132/21 – vereadora Carolina Souto – Solicita ao Executivo entrar em entendimentos com a Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL, visando a troca de lâmpadas queimadas da iluminação pública existente na Rua Edgard Santana de Almeida, no Bairro Jardim do Sol; na Avenida Nicolau Zarvos, próximo ao nº 1.831; e bem como na Avenida Dr. Joaquim Mauro Prado Negreiros, próximo ao nº 407, no Bairro Morumbi;

Nº 133/21 – vereador Wesley de Madureira – Solicita ao Executivo proceder à instalação de um redutor de velocidade, tipo lombada, na Rua Dr. Paulo Novak, no Jardim Bandeirantes; bem como as devidas demarcações de solo;

Nº 134/21 – vereador Wesley de Madureira – Solicita ao Executivo proceder ao recapeamento asfáltico da Avenida Manoel Lopes Lagoeiro, no Conjunto Habitacional José Dias dos Santos;

Nº 135/21 – vereador Wesley de Madureira – Solicita ao Executivo estudar a possibilidade de implantar no Município, a obrigatoriedade do uso de pulseiras de identificação dos pacientes suspeitos e diagnosticados com a COVID-19 e também das pessoas que convivem com eles;

Nº 136/21 – vereador Ailton Gomes-Coletivo Somos – Solicita ao Executivo providenciar a limpeza e a retirada de galhos e inservíveis na Rua Miguel Schmidt, no Conjunto Habitacional Ana Carolina;

Nº 137/21 – vereador Ailton Gomes-Coletivo Somos – Solicita ao Executivo entrar em entendimentos com a Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL, no sentido de proceder à manutenção no sistema de iluminação pública na Rua Miguel Schmidt, no Conjunto Habitacional Ana Carolina;

Nº 138/21 – vereador Lima Mototáxi – Solicita ao Executivo instalar um redutor de velocidade, do tipo obstáculo de solo, na Rua Sadi Canot Brandão, próximo ao nº 276, no Bairro do Junqueira;

Nº 139/21 – vereador Lima Mototáxi – Solicita ao Executivo enviar um caminhão de areia na Praça Vanderley Antonio de Paula, localizada na Rua Sadi Canot Brandão, ao lado Ginásio Municipal de Esportes Nico Garcia, no Bairro Junqueira;

Nº 140/21 – vereadora Tania Bueno – Solicita ao Executivo intimar o proprietário do terreno localizado na Avenida General Milton Fernandes de Mello, próximo ao nº 77, na Chácara Flora, para proceder à capinação e limpeza do local;

Nº 141/21 – vereador Robson Peres – Solicita ao Executivo proceder estudos para a instalação de semáforo no cruzamento da Rua João Moreira da Silva com a Rua Guarantã, esquina com o Supermercado Kawakami;

Nº 142/21 – vereador Robson Peres – Solicita ao Executivo realizar operação "tapa-buracos" e/ou recapeamento asfáltico na Rua Matias Pereira Junior, no Jardim Bandeirantes; e bem como proceder à limpeza da citada via, com a equipe de capinação;

Nº 143/21 – vereador Robson Peres – Solicita ao Executivo desentupir bueiro na Rua Antonio Francisco Lisboa esquina com a Rua Maestro Guido Bellon, no Bairro Jardim Santa Teresinha;

Nº 144/21 – vereador Robson Peres – Solicita ao Executivo proceder à repintura da faixa de sinalização de solo, existente na Rua Olavo Bilac esquina com a Rua Voluntário Rosalino Silva; e bem como estudar a viabilidade da instalação de um semáforo no local; e ainda a instalação de redutores de velocidade na Avenida Major Matos Guedes, no Bairro do Ribeiro, em ambas as mãos de direção;

Nº 145/21 – vereador Robson Peres – Solicita ao Executivo proceder à limpeza da Rua Afonso Pena, defronte ao nº 20, no Parque Ferroviário;

Nº 146/21 – vereador Robson Peres – Solicita ao Executivo realizar operação "tapa-buracos" no Residencial Parque das Flores; e bem como inserir o Residencial no cronograma de limpeza;

Nº 147/21 – vereador Robson Peres – Solicita ao Executivo pintar sinalização horizontal de solo, do tipo faixa de tráfego, "PARE" e de pedestre, em toda a extensão da Rua Raposo Tavares; e bem como, defronte à Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Profª. Aurea de Campos Gonçalves;

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS
Estado de São Paulo

Nº 148/21 – vereador Robson Peres – Solicita ao Executivo colocar grade de proteção no bueiro existente na Rua Wadhi Haman esquina com a Rua Odair Pichetti, no Jardim Santa Maria; bem como realizar operação "tapa-buracos" da citada via; e ainda proceder à manutenção da Rua Eng. Edson Roberto Gradella, no Bairro Jardim Bom Viver IV;

Nº 149/21 – vereador Robson Peres – Solicita ao Executivo realizar operação "tapa-buracos" e/ou recapeamento asfáltico, na Avenida Pedro Lemos Garcia, no Residencial San Fernandes;

Nº 150/21 – vereador Robson Peres – Solicita ao Executivo construir cobertura no ponto de embarque e desembarque do transporte coletivo, existente nos Bairros Monsenhor Pasetto e Bom Viver; bem como proceder à instalação de mais lixeiras na área central da cidade;

Nº 151/21 – vereador Robson Peres – Solicita ao Executivo entrar em entendimentos com a empresa concessionária de Transporte Coletivo, para que seja instalado pontos de ônibus com cobertura, no Bairro Manoel Scalf;

Nº 152/21 – vereador Robson Peres – Solicita ao Executivo providenciar a contratação de mais médicos e medicamentos para o CAPS I;

Nº 153/21 – vereador Tutty Pereira – Solicita ao Executivo estudar a viabilidade da contratação de Bombeiros Civis, para ajudarem na fiscalização em barreiras sanitárias, orientando as pessoas com relação ao uso de máscaras, medindo a temperatura, dentre outras finalidades;

Nº 154/21 – vereador Tutty Pereira – Solicita ao Executivo intimar os proprietários dos terrenos, localizados na Rua Francisco Iyda, defronte ao nº 326, no Jardim União, para procederem a capinação e limpeza do local;

Nº 155/21 – vereador Tutty Pereira – Solicita ao Executivo realizar o recapeamento asfáltico na Rua Matias Pereira Junior, no Jardim Bandeirantes e na Rua Marconi, no trecho onde se encontra o 2º Pelotão da Polícia Ambiental, no Bairro do Ribeiro;

Nº 156/21 – vereador Tutty Pereira – Solicita ao Executivo passar máquina motoniveladora na Rua Pedro Alves Dermínio, no Jardim Bom Viver V;

Nº 157/21 – vereador Tutty Pereira – Solicita ao Executivo enviar uma máquina e um caminhão para retirada de concreto existente na Rua Antônio Pinto, no quarteirão próximo ao nº 480, do Conjunto Habitacional Ana Carolina;

Nº 158/21 – vereador Tutty Pereira – Solicita ao Executivo recapear ou recuperar a malha asfáltica da Rua dos Democratas, próximo ao nº 405, no Bairro Labate;

Nº 159/21 – vereador Tutty Pereira – Solicita ao Executivo proceder à limpeza da Rua Jair Soares Malta, nas proximidades do nº 25, no Bairro Bom Viver V;

Nº 160/21 – vereador Edson Gabriel Junior – Solicita ao Executivo podar árvores existentes na Rua Manoel Marcelino, na altura do nº 04, no Bairro Jardim São Luiz;

Nº 161/21 – vereador Ailton Gomes-Coletivo Somos – Solicita ao Executivo tapar buraco existente no início da Rua Dom Pedro II, próximo ao nº 2.382;

Nº 162/21 – vereador Ailton Gomes-Coletivo Somos – Solicita ao Executivo realizar operação "tapa-buracos" e/ou recapeamento asfáltico, na Rua Manoel Ferreira Martins, no Bairro Jardim Bom Viver I;

Nº 163/21 – vereador Ailton Gomes-Coletivo Somos – Solicita ao Executivo entrar em entendimentos com a Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL, no sentido de viabilizar a instalação de lâmpadas em postes de iluminação pública, já existentes, na Rua Manoel Ferreira Martins, no Bairro Jardim Bom Viver I;

Nº 164/21 – vereador Edson Gabriel Junior – Solicita ao Executivo disponibilizar o atendimento médico na USF José Ferreira de Moraes - "Zequinha", no Conjunto Habitacional Paulo Freire, aos moradores do Residencial São Francisco; e ainda que a linha de ônibus municipal alcance, os moradores do citado Bairro, pelo menos passando em frente ao trevo (entrada) do citado Residencial;

Nº 165/21 – vereador Ailton Gomes-Coletivo Somos – Solicita ao Executivo proceder à retirada de entulhos existentes na Rua José Fava na lateral do Condomínio Monte Verde, nos altos do Bairro Jardim Santuário de Fatima;

Nº 166/21 – vereador Alvaro Paulozzi – Solicita ao Executivo proceder reparos e manutenção da iluminação pública da Praça Dr. Rubens Furquim, localizada entre as Ruas: Rodrigues Alves, Rio Branco e Avenidas José Ariano Rodrigues e José Garcia de Carvalho;

Nº 167/21 – vereador Alvaro Paulozzi – Solicita ao Executivo reservar uma vaga de carga e descarga na Rua Dom Pedro II, defronte ao nº 30;

Nº 168/21 – vereador Alvaro Paulozzi – Solicita ao Executivo podar árvores existentes na Rua José Teles, na calçada do 44º Batalhão da Polícia Militar;

Nº 169/21 – vereador Alvaro Paulozzi – Solicita ao Executivo podar árvores existentes na Rua Clemente Evans Hubbard, nº 600, no Bairro Jardim Americano;

Nº 170/21 – vereador Alvaro Paulozzi – Solicita ao Executivo proceder à instalação de um redutor de velocidade, do tipo obstáculo de solo, na Rua Floriano Peixoto, próximo ao nº 1.264;

Nº 171/21 – vereador Alvaro Paulozzi – Solicita ao Executivo proceder à instalação de um redutor de velocidade, do tipo obstáculo de solo, na Rua Marquês de Tamandaré, próximo ao nº 205;

Nº 172/21 – vereador Alvaro Paulozzi – Solicita ao Executivo dar continuidade, ao asfaltamento da Rua Pedro Miranda de Campos, próximo ao nº 901, no Conjunto Habitacional Paulo Freire;

Nº 173/21 – vereador Alvaro Paulozzi – Solicita ao Executivo consertar a guia e sarjeta existente no cruzamento da Rua Adílio Gildo Mazeto com a Rua Ataíde Miranda de Campos;

Nº 174/21 – vereador Wesley de Madureira – Solicita ao Executivo entrar em entendimentos com a Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL, no sentido de colocar um braço de luz, em poste de iluminação pública, localizado no cruzamento entre as Ruas São Tomé e Prof. Antônio Seabra, na Vila Santa Terezinha;

Nº 175/21 – vereador Canela – Solicita ao Executivo estudar a possibilidade para que os valores arrecadados com a autuações referentes as aglomerações, fossem revertidos para a área da Saúde na aquisição de medicamentos;

Nº 176/21 – vereadora Carolina Souto – Solicita ao Executivo entrar em entendimentos com o Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Munícipio de Lins, providencie o processo de tombamento do chafariz existente na Praça da Igreja Dom Bosco, como parte do patrimônio histórico municipal;

Nº 177/21 – vereadora Tania Bueno – Solicita ao Executivo retirar todo o entulho e/ou lixo acumulado defronte à Praça existente na Avenida Dom Pedro II, próximo ao nº 1.931, no Bairro do Junqueira l;

Nº 178/21 – vereadora Tania Bueno – Solicita ao Executivo colocar grade de proteção em bueiro existente na Rua José Lordello Alves, próximo ao nº 240, no Jardim Bandeirantes;

Nº 179/21 – vereadora Tania Bueno – Solicita ao Executivo intimar o proprietário do terreno localizado na Rua Julião Cortez Sanches, próximo ao nº 785, no Residencial San Fernando, para proceder à capinação e limpeza do local; bem como proceder o recapeamento asfáltico e a limpeza da citada via.

V – LEITURA das Correspondências:

- Petição do vereador Ailton Gomes-Coletivo Somos, justificando sua ausência durante a 3ª Sessão Ordinária;

- Petições dos vereadores: Tutty Pereira e Maria Solange Garcia-Sol, justificando suas ausências durante a 3ª Sessão Extraordinária;

- Petição do vereador Roy Nelson, justificando sua ausência durante a 4ª Sessão Extraordinária;

- Correspondência do Conselho Municipal do Idoso de Lins, informando as reuniões do Conselho definidas até junho de 2021;

- Ofícios do Executivo, enviando cópias dos Decretos nºs 12.409, 12.421 ao 12.465 e 12.467 ao 12.478;

- Correspondência da Diretoria Parlamentar, enviando Relatório Bienal da Administração 2019-2020;

*- Ofício do Executivo, comunicando a retirada do **PLC 31/20**, de sua autoria, que "institui o Conselho Municipal dos Direitos da População LGBT+ e dá outras providências";*

*- Ofício do Executivo, comunicando a retirada do **PLC 33/20,** de sua autoria, que "autoriza o Executivo a conceder o direito real de uso de bens imóveis municipais, a título gratuito ou oneroso, destinado à instalação de empresas, por meio de concorrência pública";*

*- **P 03/20** e **P 07/21**, do Executivo, enviando Balancetes Orçamentários e Financeiros, referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2021, respectivamente;*

*- **P 04/21** e **P 08/21**, da Presidência, enviando Resumos Financeiros e Balancetes da Receita e da Despesa, referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2021, respectivamente;*

*- **P 09/21**, da Presidência, enviando Relatório Resumido da Execução Orçamentária, referente ao primeiro bimestre de 2021;*

*- **P 05/21**, da Comissão de Finanças e Orçamento, sobre a Audiência Pública – Lei de Responsabilidade Fiscal, referente ao 3º Quadrimestre de 2020;*

*- **P 06/21**, da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, sobre a Audiência Pública – Relatório de Gestão dos Recursos Aplicados na Saúde, referente ao 3º Quadrimestre de 2020.*

VI – PEQUENO EXPEDIENTE:

Vereadores inscritos:

1- Wesley de Madureira

2- Edson Gabriel Junior

3- Dr. Leão

4- Carolina Souto

5- Alvaro Paulozzi.

Antecipamos os melhores agradecimentos pela atenção.

Robson Peres
Presidente

LMOM

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS
Estado de São Paulo

PROJETOS EM TRAMITAÇÃO

- PLC 25/20 – EXECUTIVO
Institui o Código Ambiental no município de Lins e revoga as Leis Complementares nºs: 1.281, de 25/11/11 e 1.394, de 30/04/14; e as Leis nºs: 5.248, de 12/08/09, 5.361, de 13/05/10, 5.440, de 22/11/10, 6.236, de 23/10/15, 6.510, de 20/09/17 e 6.622, de 07/06/18.
** Comissão de Defesa do Consumidor e do Meio Ambiente. Prazo: 07/04/21.*

- PLC 31/20 – EXECUTIVO
Institui o Conselho Municipal dos Direitos da População LGBT+ e dá outras providências.
** Solicitada a retirada, pelo autor, através do Ofício nº Gab/Pref 192/21, de 16/03/21. Deferido.*

- PLC 33/20 – EXECUTIVO
Autoriza o Executivo a conceder o direito real de uso de bens imóveis municipais, a título gratuito ou oneroso, destinado à instalação de empresas, por meio de concorrência pública.
** Solicitada a retirada, pelo autor, através do Ofício nº Gab/Pref 213/21, de 23/03/21, protocolado em 25/03/21. Deferido.*

C. M. de Lins, 26 de março de 2021

Walkiria Barbosa
Diretora Parlamentar

LMOM

***OBS**: - As Sessões são transmitidas ao vivo pelo site da Câmara: www.tvcamaralins.sp.gov.br*